SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1477

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 524/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera e dispõe sobre a criação da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra - SMTRAN, seus órgãos de apoio, sua organização, finalidades, competências e dá outras providências.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra – SMTRAN, dotada de personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, com sede e foro no Município de Alhandra, vinculada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A SMTRAN integra a administração pública indireta do Município, como órgão de execução, de primeiro nível hierárquico, com autonomia orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional, dentro dos limites previstos nesta Lei.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei a expressão "Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra", "Superintendência" e "SMTRAN" se equivalem.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra - SMTRAN tem por finalidades:

I - o planejamento, a organização, a direção, a coordenação, a execução, a delegação e o controle da prestação dos serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário do Município de Alhandra.

II - o cadastro, a vistoria e a autorização de veículos;

III - a educação de trânsito;

IV - a engenharia de trânsito e transportes;

V - a operação dos sistemas de trânsito e transportes, o policiamento e a fiscalização;

VI - o julgamento de infrações e de recursos; e

VII - a aplicação de penalidades, na forma prevista no art. 5º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e demais normas complementares.

Art. 3º A SMTRAN tem por objetivo proporcionar segurança e fluidez no trânsito viário e assegurar a qualidade dos sistemas de transportes, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da sociedade e garantir o direito de ir e vir dos cidadãos no âmbito do Município de Alhandra.

Art. 4º São atribuições da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra – SMTRAN:

Parágrafo Primeiro. Na área de trânsito, compete a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, como Órgão Executivo Municipal de Trânsito, exercer as competências previstas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar no trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada, previsto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X- Suprimido pela Emenda Supressiva n.º 002/2014;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII-credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação de tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando as penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN (PB);
XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do CTB;
XXI - executar as atividades relacionadas com o planejamento, circulação, operação e fiscalização do trânsito e dos transportes urbanos, que em virtude de delegação ou convênio, venham a lhe ser atribuídas por Órgãos e Entidades da administração pública da União, do Estado e do Município de Alhandra;
XXII - coordenar a elaboração de estudos, programas e projetos relacionados com o sistema viário e o sistema de circulação do Município, e
XXIII - analisar e emitir parecer técnico sobre a implementação de planos e projetos referentes a loteamentos, conjuntos habitacionais e a qualquer tipo de equipamento urbano, construção ou eventos que possam vir a influenciar a fluidez do trânsito e o sistema de transporte urbano.
Parágrafo Segundo. Na área de transportes públicos de passageiros, compete a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, exercer as competências previstas no Sistema de Transportes Públicos de Passageiros - STPP:
I – executar, no âmbito do Município a Política Nacional de Transportes Públicos Rodoviários, desenvolvendo o planejamento e a programação do STPP – Alhandra e vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
II - promover estudos e projetos relativos ao Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros;
III - disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município;
IV - detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros no Município, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais, tempo de parada e critérios para atendimentos especiais;
V - fiscalizar, seguindo parâmetros definidos, a operação e a exploração dos transportes públicos de passageiros por ônibus, por táxi e mototáxi, por transporte escolar e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares às infrações e arrecadando os valores provenientes de multas;
VI - elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros;
VII - calcular, acompanhar e controlar a receita do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros, receitas extras tarifárias e das tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal;
VIII - especificar os equipamentos obrigatórios (sem prejuízos daqueles previstos na legislação de trânsito), bem como os parâmetros técnicos operacionais e de comunicação visual dos veículos de transporte público, com base na regulamentação pertinente;
IX - construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, abrigos, terminais de ônibus, pátios de estacionamento e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros – STPP de Alhandra;
X - realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas operadoras e demais integrantes do STPP;
XI - conferir permissões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e às pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transporte público;
XII - intervir no Sistema, utilizando ou delegando os meios necessários à prestação dos serviços de transporte público de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;
XIII - realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transportes, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações;
XIV - estabelecer os esquemas operacionais para os serviços de transportes de passageiros nas modalidades táxi e mototáxi, definindo custos, equipamentos obrigatórios nos termos da Lei nº 12.009, e locais de estacionamentos – pontos de embarques;
XV - administrar a execução do STPP e das normas sobre transportes públicos de passageiros no Município de Alhandra;
XVI - realizar diretamente ou através de terceiros contratados ou convenientes, estudos, pesquisas, e trabalhos técnicos requeridos à administração do transporte público de passageiros, e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadoras, no Município de Alhandra;
XVII - atuar junto a órgãos públicos ou privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que disponham sobre segmentos que afetam o trânsito e os transportes públicos de passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse comum no Município de Alhandra, e
XVIII - manter sistemas informatizados, capazes de coletar, processar, analisar e fornecer dados e informações referentes ao STPP – Alhandra, em seus aspectos cadastrais, operacionais e econômicos.
Art. 5º A autonomia administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional da SMTRAN, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes a sua personalidade jurídica de ente público descentralizado, serão exercidos, especialmente, pela capacidade de:
I - Gestão administrativa:
a) organizar o quadro de pessoal necessário ao pleno desempenho das atribuições da SMTRAN, de acordo com seus recursos orçamentários e a qualificação profissional, de forma a garantir a qualidade das ações e serviços;
b) normatizar o gerenciamento de pessoal, estabelecendo os casos de admissão e contratação temporária ou não, observada a legislação municipal vigente;
c) instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;
d) zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e, se for necessário, encaminhar para a Procuradoria Jurídica Municipal os casos a serem apurados;
e) estabelecer a política de organização interna de serviços e sua modernização;
f) realizar os procedimentos referentes a contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação correlata; e
g) estabelecer sua própria política de materiais e equipamentos.
II - Gestão orçamentária, financeira e patrimonial:
a) elaborar, participativamente, a proposta orçamentária, discriminando receitas e despesas com base na estimativa da produção de serviços de seu Plano Anual de Trabalho;
b) administrar os recursos financeiros, os bens móveis e imóveis que estejam sob sua responsabilidade por força de lei, convênio ou consórcio ou quaisquer outros instrumentos congêneres; e
c) controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações e recursos financeiros, bem como estabelecer normas internas de execução e controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles e/ou tutelas administrativas exercidos pela Administração Direta.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTRAN dispõe da seguinte estrutura administrativa:
I - Superintendente;
II - Diretor de Divisão de Administração, Planejamento e Finanças, e os respectivos Assessores de:
1. Administração e Cadastro dos Modais de Transportes Urbanos, e
2. Planejamento, Finanças e Controle Interno.

III - Diretor de Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos, e os respectivos Assessores de:
1. Estatística, Educação e Engenharia de Trânsito, e
2. Fiscalização e Operação de Trânsito

Art. 7º Ao Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, compete:
I - representar a SMTRAN ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

II - apresentar ao Conselho de Administração a proposta de orçamento anual da SMTRAN;
III - aprovar a outorga, cessão, transferência e cassação de permissão, autorização ou contratação;
IV - praticar atos de administração de pessoal no âmbito da SMTRAN, bem como aplicar penalidades disciplinares e ainda, delegar, no todo ou em parte, quaisquer dessas atribuições;
V - coordenar e supervisionar os trabalhos da SMTRAN, podendo delegar a qualquer dos diretores as atribuições de sua competência;
VI - assinar todos os documentos que obriguem a SMTRAN, inclusive cheques, podendo constituir procuradores, com poderes específicos vedados o substabelecimento da procuração;
VII - indicar os ocupantes de cargo ou função de confiança da SMTRAN, cuja nomeação dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo;
VIII - promover, por intermédio dos órgãos da SMTRAN, os estudos técnicos necessários à captação de recursos externos e supervisionar a sua aplicação;
IX - autorizar, observada a legislação vigente, a aquisição, empréstimo e aluguel de bens móveis;
X - autorizar abertura de licitação e homologar-lhe o resultado;
XI - representar a SMTRAN na assinatura de convênios, contratos, demais acordos e seus respectivos aditamentos;
XII - emitir portarias e outros atos normativos de sua competência;
XIII - designar, na falta ou impedimento ocasional ou temporário de ocupante de cargo comissionado, o substituto deste;
XIV - articular-se com órgãos públicos e privados, visando o conhecimento de planos, programas, projetos e respectivos financiamentos de transporte, tráfego, trânsito e sistema viário;
XV - propor, ad referendum do Conselho de Administração, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo:
a) os ajustes e alterações na estrutura organizacional da SMTRAN, criando, extinguindo ou transformando unidades funcionais;
b) as diretrizes, condições e normas gerais relativas a transporte, tráfego, trânsito e sistema viário do Município de Alhandra;
c) o regulamento de prestação por terceiros dos serviços de transporte público coletivo, de ônibus, alternativo, de táxi e mototáxi, escolar, de fretamento contínuo e de lazer;
d) a política tarifária do STPP - Alhandra;
e) o percentual de administração do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros - STPP;
f) a política de arrecadação de penalidades pecuniárias aplicadas a participantes do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros - STPP;
g) os coeficientes e os índices de consumo das planilhas de custos;
h) o reajuste das tarifas por atualização geral ou por alteração dos coeficientes e índices de consumo das planilhas de custo ou ainda por repasse de aumento de combustível;
i) a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros - FMTT; e
j) a participação de servidores em cursos, visitas técnicas, congressos, seminários ou outros eventos no exterior.
XVI - executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 8º Ao Diretor de Divisão de Administração, Planejamento e Finanças, compete:
I - elaborar e rever normas referentes à pessoal;
II - executar as atividades de administração de pessoal que lhe forem delegadas;
III - programar e executar as atividades de treinamentos e formação continuada de pessoal;
IV - estudar e propor sistema de avaliação de desempenho dos servidores e do STPP – Alhandra;
V - supervisionar a aquisição, o recebimento, a conferência, o armazenamento e a distribuição do material de consumo e permanente;
VI - supervisionar as atividades da administração contábil e financeira da Superintendência;
VII - acompanhar e controlar a execução orçamentária, zelando pela observância das normas vigente sobre o assunto;
VIII - supervisionar os serviços de tesouraria;
IX - efetuar o exame das contas apresentadas pelos responsáveis e atestar a sua exatidão e regularidade;
X - calcular, acompanhar e controlar a receita do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros, receitas extras tarifárias e das tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal;
XI - realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas operadoras e demais integrantes do sistema;
XII - conferir permissões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e às pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transporte público; e
XIII - cumprir outras atividades pertinentes e correlatas à administração de pessoal.
Art. 9º Ao Diretor de Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos:
I - estudar e estabelecer parâmetros sobre a circulação de veículos em determinadas vias;
II - elaborar projetos sobre estacionamento, parada e circulação de veículos nas vias públicas;
III - planejar e projetar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V - planejar as atividades de sinalização de trânsito que deverão ser compatibilizadas, principalmente, com os planos de uso e ocupação do solo, pavimentação e obras viárias da Prefeitura, além de outros de interesse municipal;
VI - receber, analisar e aprovar os projetos de edificações geradoras e atrativas de tráfego de veículos e de pedestres, definindo as exigências que deverão ser cumpridas pelos empreendimentos, com o objetivo de reduzir o impacto do trânsito em suas imediações e atender o disposto no Art. 93, do Código de Trânsito Brasileiro;
VII - coordenar o planejamento das atividades de sinalização, de engenharia de tráfego, de campo e educação de trânsito, que deverão ser compatibilizadas, principalmente com os planos de uso e ocupação do solo, pavimentação e obras viárias da Prefeitura, além de outros de interesse municipal;
VIII - coordenar a análise e aprovação dos projetos de eventos e obras, na via ou fora dela, em conformidade com o Art. 95, do CTB;
IX - analisar, aprovar e autorizar a realização de eventos e obras, na via ou fora dela, em conformidade com o Art. 95, do CTB fiscalizando o seu cumprimento;
X - fiscalizar o cumprimento da norma contida no Art. 95, do CTB;
XI - coordenar o planejamento do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas;
XII - avaliar e emitir autorização de situações especiais de tráfego e estacionamento, em horários e datas específicos;
XIII - Suprimido pela Emenda Supressiva n.º 002/2014;
XIV - definir procedimentos para emissão da autorização do trânsito de veículos de cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis, mediante escolta, se necessário, fixando os valores pertinentes, fiscalizando o seu cumprimento;
XV - acompanhar as atividades relacionadas com perícia e controle de acidentes de trânsito;
XVI - realizar perícia sobre os acidentes de trânsito, bem como prestar a devida assistência às vítimas;
XVII - implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle de tráfego;
XVIII - apoiar e disponibilizar dados à JARI, quando solicitado;
XIX - definir, para os demais órgãos da Prefeitura, a organização e disciplinamento do tráfego nos principais eventos promovidos pela mesma;
XX - regulamentar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, de acordo com o previsto na legislação de trânsito;
XXI - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XXII - gerenciar a fiscalização de trânsito na circunscrição do Município;
XXIII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Art. 66, do CTB, além de dar apoio às ações específicas na área ambiental, quando solicitado;
XXIV - executar, em conjunto com órgãos de polícia de trânsito, a programação estabelecida para o policiamento ostensivo de trânsito;

XXV - executar a operação e fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas no CTB;
XXVI - autuar as infrações cometidas, aplicando as medidas administrativas cabíveis e encaminhando o auto de infração à autoridade competente;
XXVII - fiscalizar a operação do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros – STPP;
XXVIII - fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Regulamento do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros – STPP;
XXIX - emitir pareceres e relatórios específicos quando solicitados, e
XXX - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas nas áreas de trânsito, transportes públicos de passageiros e mobilidade urbana.

CAPITULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Art. 10 O patrimônio da SMTRAN será formado pelos bens móveis e imóveis e quaisquer outros que vier a adquirir.
Art. 11 Constituem receitas da SMTRAN:
I - as de capital;
II - as transferências consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e as advindas de créditos adicionais;
III - as rendas provenientes de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;
IV - as transferências de receitas, subvenções, doações, legados, contribuições, auxílios e repasses de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
V - os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e
VI - outras receitas, legalmente constituídas.
Parágrafo Único - As receitas de que trata este artigo deverão ser depositados em contas bancárias específicas e somente poderão ser aplicadas para o desempenho dos fins e objetivos da Superintendência.

CAPÍTULO V
DOS ATIVOS E PASSIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 12 Constituem Ativos da SMTRAN:
I - disponibilidades monetárias em banco e/ou em caixa, oriunda de receitas especificadas;
II - direitos que por ventura vierem a ser constituídos; e
III - bens móveis e imóveis que forem destinados e adquiridos pela SMTRAN.
Art. 13 Constituem passivos da SMTRAN as obrigações de qualquer natureza que porventura a Superintendência venha a assumir para aplicação de suas ações, programas e projetos.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS

Art. 14 O Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros - FMTT, fica definido como a unidade de orçamento, de finanças e contábil do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros de Alhandra, e tem como objetivo garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito no Município.
Art. 15 Constituem receitas do FMTT:
I - as consignadas, a seu favor, no Orçamento Fiscal do Município;
II - as decorrentes de créditos adicionais;
III - a arrecadação de multas de trânsito, exceto a parcela prevista no parágrafo único, do Art. 320, do Código de Trânsito Brasileiro;
IV - a arrecadação de multas decorrentes da gestão dos serviços municipais de transporte público, coletivo, individual de passageiros, ou fretado, bem como de valores provenientes das autorizações e aplicação de penalidades cabíveis para tráfego de veículos com excesso de peso, dimensões e lotação nas vias do Município de Alhandra;
V – Suprimido pela Emenda Supressiva n.º 002/2014;
VI - recursos pagos a título de outorga onerosa de concessões, permissões ou autorizações para exploração de serviços afetos ao transporte público, bem como o produto de arrecadação de taxas de fiscalização e transferência de concessões e permissões para exploração do transporte urbano e distrital de passageiros;
VII - receitas originadas em convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público e do trânsito no município, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;
VIII - receitas originadas de exploração de publicidade, por particulares ou outras pessoas jurídicas de direito público, em bens públicos ou através de serviços públicos, atinentes à esfera de competência da SMTRAN;
IX - receitas arrecadadas de valores provenientes de estada e remoção de veículos e equipamentos que interfiram na circulação, parada e estacionamento, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas nas vias do Município de Alhandra;
X - receitas provenientes do Custo de Gerenciamento Operacional (CGO) dos serviços de trânsito e transporte;
XI - recursos provenientes do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);
XII - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;
XIII - as resultantes de aplicação financeira na forma da legislação vigente;
XIV - os saldos positivos apurados em balanço transferidos para o exercício financeiro seguinte; e
XV - as rendas e receitas eventuais que lhe venham a ser destinadas.
Art. 16 Os recursos do FMTT poderão ser aplicados nas seguintes finalidades:
I - financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito;
II - aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público e do trânsito no Município;
III - contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para transporte público e trânsito;
IV - implementação de programas visando à melhoria da qualidade dos sistemas de transporte público e trânsito;
V - desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de transporte público e trânsito;
VI - investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação, transporte público e trânsito no Município de Alhandra;
VII - investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de transporte público e de trânsito no Município de Alhandra;
VIII - desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação;
IX - custeio das atividades desenvolvidas pela SMTRAN na gestão da circulação e dos serviços de trânsito e transporte público;
X - transporte público e trânsito; e
XI - custeio e investimento em outras atividades associadas à circulação, ao transporte público e ao trânsito.
Art. 17 Os recursos do FMTT deverão ser mantidos em conta especial, titularidade Prefeitura de Alhandra/SMTRAN.
Art. 18 Os bens móveis e imóveis, obras e benfeitorias adquiridas/realizadas com recursos do FMTT passam a integrar o patrimônio da SMTRAN.
Art. 19 É ordenador de despesas dos recursos do FMTT o Superintendente da SMTRAN, sob a orientação e supervisão dos Secretários Municipais de Planejamento, Administração e Finanças.
Art. 20 O Executivo municipal disporá, em regulamento, sobre a gestão do FMTT na estrutura da SMTRAN, para fins de execução e acompanhamento.

CAPÍTULO VII
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 21 O Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra - SMTRAN será constituído:
I – 10 (dez) de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, servidores detentores de cargo de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante concurso público, e cujas finalidades e atribuições, são as constantes do Anexo III desta Lei;
II - de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;
III - de servidores públicos cedidos por outros órgãos, por tempo determinado, mediante a celebração de Convênios com entidades da administração direta ou indireta do Município, do Estado ou da União; e

IV - de contratados temporários por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 22 Os cargos do Quadro de Pessoal da SMTRAN, de que tratam os incisos I e II do art. 21, desta Lei, são os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 23 O provimento dos cargos em comissão da SMTRAN é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24 Fica instituída, no Quadro de Pessoal da SMTRAN, a Função Gratificação de Agente Inspetor de Fiscalização de Trânsito e Transporte com Gratificação de 100 % (cem por cento) sobre o sua remuneração.

Parágrafo Único - A Função Gratificada de que trata o caput deste artigo será exercida, exclusivamente, por Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte - servidor detentor de cargo de provimento efetivo designado por ato do Superintendente da SMTRAN.

Art. 25 Fica assegurado ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, quando da sua nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão constante do Anexo I desta Lei, optar pelo valor do vencimento do cargo comissionado ou pelo acréscimo de 30% sobre o valor do vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 26 Ficam assegurados aos servidores transferidos para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra - SMTRAN, nos termos desta Lei, os benefícios a que fazem jus, cabendo ao Poder Executivo o repasse dos recursos necessários ao atendimento da demanda imposta pelo contingente de pessoal da entidade.

Art. 27 Lei especifica estabelecerá o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da SMTRAN, com base nas seguintes diretrizes:

I - critérios para ingresso, ocupação de cargos, quadros de lotação, movimentação, promoção e desenvolvimento educacional, técnico profissional e cultural de seus servidores, objetivando atender às peculiaridades ou especificidades das atividades executadas, em função do pleno cumprimento da finalidade da instituição;

II - instituição de um sistema de incentivo à qualidade das ações, dos serviços e do trabalho em equipe; ao cumprimento de metas de atendimento e ao uso a plena capacidade instalada; e

III - adoção de procedimentos de avaliação do volume e da qualidade das ações e dos serviços prestados e do desempenho individual e coletivo dos servidores e da entidade, visando à fixação de critérios operacionais para o sistema de incentivo à qualidade e produtividade.

Art. 28 Os servidores do Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra - SMTRAN, serão regidos pela Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 2009, (que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Alhandra).

Art. 29 A jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra - SMTRAN será definida no PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - Além do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado a qualquer momento, sempre que houver interesse da administração.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS

Art. 30 Fica instituído o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Alhandra, órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transportes coletivos urbanos do Município, vinculado diretamente a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra – SMTRAN, respeitando os aspectos legais de sua competência.

Art. 31 O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Alhandra é uma instância colegiada, de caráter consultivo e tem por finalidade apresentar propostas para a política de trânsito e transportes urbanos do Município de Alhandra.

Art. 32 Compete ao Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros:

I – acompanhar e dar sugestões sobre a coordenação de estudos e novos projetos de alterações do sistema viário do município envolvendo plano de circulação, análise de capacidade viária, segurança de trânsito, controle de tráfego, mobilidade (ciclistas, pedestres e motoristas), acessibilidade e moderação de tráfego, definição de uso do espaço viário e projeto viário;

II – promover palestras e estudos com vistas a sugerir a forma de atuação da comunidade, assim como a divulgação de conhecimentos e providências relativas à melhoria do trânsito, em estreita colaboração com a SMTRAN;

III – constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desenvolvimento de suas funções;

IV – aprovar o seu Regimento Interno, por maioria de seus membros e propor sempre que necessário a sua alteração;

V – eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

VI – emitir pareceres sobre:

a) solicitações da comunidade no que tange à sinalização de trânsito e à circulação de veículos;

b) estudos que visem à implantação de novos serviços no município, na área de trânsito;

c) Suprimido pela Emenda Supressiva n.º 002/2014;

d) aplicação de outras medidas que visem a melhorias na área de trânsito; e

e) questões de trânsito submetidas à sua apreciação.

VII - Manter intercâmbio com os Conselhos Nacional e Estadual de Trânsito e com os Órgãos Executivos do Estado - DETRAN e DER;

VIII - auxiliar no planejamento e fiscalização do transporte público no Município;

IX - apreciar e aprovar a estrutura de custo e receita do sistema municipal de transporte;

X - opinar na criação, funcionamento, alteração e extinção de linhas de transporte remunerado de passageiros;

XI - apurar irregularidades e denúncias dos setores populares, usuários do sistema, e encaminhar o relatório aos setores competentes;

XII - definir os procedimentos para a fiscalização comunitária do serviço de transporte público;

XIII - Exercer outras atribuições que venham a ser delegadas pela Legislação vigente, e

XIV - Julgar em nível de segunda instância, recurso interposto sobre aplicação de penalidade imputada aos permissionários do STPP de Alhandra, por orientação da JARI.

Art. 33 O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Alhandra será composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação e designados pelo Chefe do Poder Executivo, assim distribuídos:

I – 1 (um) representante dos mototaxistas indicado pela entidade representativa da categoria;

II – 1 (m) representante do Sindicado dos Servidores do Município escolhido por sua Diretoria;

III – 1 (um) representante do transporte alternativo indicado pela entidade representativa da categoria;

IV – 1 (um) representante do transporte convencional indicado pela entidade representativa da categoria;

V – 1(um) representante dos taxistas indicado pela entidade representativa da categoria;

VI – 1 (um) representante do poder executivo indicado pelo Superintendente da SMTRAN;

VII – 1 (um) representante dos usuários do STPP – Alhandra indicados pelas entidades representativas da comunidade; e

VIII – 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicados pela Câmara Municipal de Alhandra.

§ 1º O exercício das funções dos membros do Conselho será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra – SMTRAN deverá fornecer ao Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros os meios necessários para o seu funcionamento.

§ 4º O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Alhandra editará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.
§ 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Alhandra será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Art. 34 Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos da Resolução CONTRAN nº 357/2010.
§ 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI é um órgão colegiado constituído por:
I – 1 (um) representante servidor da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra – SMTRAN, entidade que impôs a penalidade;
II – 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, e
III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo, nível médio.
§ 2º A nomeação dos três membros titulares, dos respectivos suplentes, do Presidente e do Secretário será efetivada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida recondução por igual período e, por uma única vez, dentre pessoas de notório conhecimento sobre legislação de trânsito.
§ 4º A função de membro da JARI poderá ser remunerada de acordo com a disponibilidade financeira do Município e, cujo valor será definido mediante Ato específico do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 5º O Poder Executivo instalará a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, devendo o seu funcionamento ser regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra – SMTRAN poderá ser extinta:
I - mediante lei; e
II - mediante decisão judicial;
Parágrafo Único - O patrimônio apurado na extinção da SMTRAN será revertido ao patrimônio do Município, na forma da Lei.
Art. 36 A publicação de todos os atos administrativos da SMTRAN será feita, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo, no que couber, do cumprimento das normas administrativas previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.
Art. 37 Fica a SMTRAN autorizada a adotar as medidas preliminares atinentes à sua organização e funcionamento, observado o disposto nesta Lei.
Art. 38 O Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos é a Autoridade de Trânsito do Município de Alhandra com as prerrogativas de garantir o cumprimento das atribuições municipais previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Art. 39 Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte de Alhandra, após curso de formação em legislação, fiscalização e preenchimento de Auto de Infração de Trânsito - AIT, com carga horária de 100 (cem) horas/aulas e aproveitamento mínimo 6,0 (seis) serão portariados pelo Superintendente como "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO".
Art. 40 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 41 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 42 Revogam-se a Leis nº 290, de 04 abril de 2002 e a de nº 475, de 28 de dezembro de 2012.
Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, em 17 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO NO D.O.M – ED. 54 – EM 10/11/2015

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SMTRAN - ALHANDRA

Categoria Funcional	Símbolo	Valor do Vencimento
Superintendente	SMUN	Subsídio de Secretário
Diretor de Divisão de Administração, Planejamento e Finanças	DDIV	1.000,00
Diretor de Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos	DDIV	1.000,00
Assessor de Administração e Cadastro dos Modais de Transportes Urbanos	ASSD	Salário Mínimo
Assessor de Planejamento, Finanças e Controle Interno	ASSD	Salário Mínimo
Assessor de Estatística, Educação e Engenharia de Trânsito	ASSD	Salário Mínimo
Assessor de Fiscalização e Operação de Trânsito	ASSD	Salário Mínimo

Obs.: ~~Gratificação de função de até 100% do vencimento base do cargo, exceto o Superintendente~~ (Suprimido pela Emenda Supressiva n.º 02-A).

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS DA SMTRAN

Categoria Funcional	Símbolo	Número de Vagas	Valor do Vencimento
Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	AFTT	10	800,00

ANEXO III
1 - Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, tem por finalidades e atribuições:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito e de transportes do STPP;
II - operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III - operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, no exercício do Poder de Polícia de Trânsito;
V - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VI - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
VII - exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto;
VIII – Suprimido pela Emenda supressiva n.º 002/2014;
IX - praticar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito e do STPP - Alhandra;
X - participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XI - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, e
XII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Autoridade de Trânsito do Município.
2 - Aos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte compete individual e coletivamente, dentre outras, as seguintes obrigações:
I - cumprir com exatidão e presteza as determinações das Leis Municipais, deste Decreto, dos Regulamentos, das Portarias, bem como as Instruções Normativas;
II - atender às solicitações da chefia imediata quando manifestamente legais;
III - liderar equipes de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte em eventos, atividades, bem como em operações, quando designado pelo superior responsável pela coordenação das equipes;

IV - apresentar-se sempre em completo asseio, devidamente fardado, munido de sua carteira funcional, tarjeta de identificação, distintivo e insígnias;
V - conhecer a localização das repartições públicas, estabelecimentos públicos e particulares de assistência e segurança, hospitais, unidades de saúde, delegacias policiais, hotéis, pontos de táxi e terminais de transporte coletivo;
VI - tratar os cidadãos com urbanidade, exercendo no justo limite, seu poder de autoridade, quando necessário;
VII - comunicar aos superiores hierárquicos, com presteza, qualquer fato que venha ao seu conhecimento, desde que as providências a serem tomadas não estejam nos limites de suas atribuições;
VIII - comunicar prontamente à autoridade policial competente a prática de qualquer crime ou contravenção na via pública, tomando providências para que os feridos sejam medicados, não consentindo que se altere a posição de cadáveres ou objetos que deles se acerquem nos casos de acidentes com morte;
IX - reclamar, com urgência, o socorro das autoridades competentes, pelo menos mais rápido, quando assim exigirem as circunstâncias;
X - ingressar no posto de serviço na hora que for determinada, permanecendo atento e diligente, dele só se afastando por ocasião de apresentação do seu substituto no término do seu horário de serviço e, na falta deste, após consulta e autorização do superior hierárquico responsável de ronda e/ou permanência;
XI - deter qualquer indivíduo em flagrante delito ou quando perseguido pelo clamor público, apresentando-o à autoridade policial competente, com o objeto do crime e testemunhas;
XII - orientar os cidadãos sobre qualquer fato ou circunstância que lhes possam trazer prejuízo ou perigo;
XIII - entregar ao superior hierárquico objetos de outras pessoas que por qualquer modo venha cair em seu poder;
XIV - não prestar serviços especiais ou extraordinários sem autorização de sua chefia;
XV - não efetuar troca de escala de serviço, bem como fazer acordo de carga horária com outro servidor - Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, sem a devida autorização do seu superior;
XVI - ter procedimento correto em serviço e fora dele, uniformizado ou em trajes civis;
XVII - atender a todas as instruções determinadas pelo Diretor de Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos, quando manifestamente legais;
XVIII - quando necessário, tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento do seu superior imediato e dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;
XIX - permanecer no serviço, obedecendo rigorosamente à escala de serviço;
XX - conduzir veículo de tração motora, quando devidamente habilitado na categoria específica e autorizado pela chefia imediata, a serviço eventual e exclusivo da SMT, sem que isso importe em desvio de função, competindo-lhe:
a) zelar pela boa conservação do veículo sob sua guarda;
b) auxiliar, quando solicitado, seus superiores, bem como os Agentes de Trânsito, em situações específicas;
c) anotar, diariamente, em formulário próprio, o estado do veículo, a quilometragem ao sair e ao chegar;
d) responsabilizar-se pelos danos e avarias do veículo, causadas por imprudência e negligência;
e) exercer em conjunto com as forças policiais, a proteção pessoal ao cidadão, à segurança de eventos promovidos pela Prefeitura, o transporte de pessoas feridas, doentes e idosos;
f) auxiliar as demais Secretarias no disciplinamento do controle urbano; e
g) exercer a fiscalização do Trânsito e dos Transportes Públicos de Passageiros do Município, praticando as atividades necessárias para o cumprimento do estabelecido no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, principalmente a que instituiu o STPP – Alhandra.
XXI - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Autoridade de Trânsito do Município.

Alhandra, em 17 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO NO D.O.M – ED. 54 – EM 10/11/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:950F82BE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2015, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DE COLETA DE RESIDUOS DA UBS DE MATA REDONDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PH PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA EPP - R$ 14.358,04.

Alhandra - PB, 06 de Novembro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 54 – EM 10/11/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D4225851

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00003/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DE COLETA DE RESIDUOS DA UBS DE MATA REDONDA. DOTAÇÃO: 02.007 Secretaria de Saúde 10.301.1026.1081 - Ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS 4490.51.00.001 Obras e instalações; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CONTRATO Nº 00101/2015 - PH PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA EPP - R$ 14.358,04.

Alhandra - PB, 06 de Novembro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 54 – EM 10/11/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DDF5A790

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015
CONTRATADO (A): **SR. CLOVIS DE ARAÚJO BARBOSA JUNIOR**
CPF Nº 691.347.824-00
CLÁUSULA ADITADA
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Alteração do veículo ÔNIBUS, marca MERCEDES BENZ - 1620, ano/modelo 1994, Placa: LAF 0955-PB.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E92E7433

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RREO 5º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.465.864,00	11.465.864,00	9.429.037,00	82,24
Impostos	414.222,00	414.222,00	320.107,98	77,28
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.450,00	10.450,00	17.182,20	164,42
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.041.192,00	11.041.192,00	9.091.746,82	82,34
Da União	9.385.313,00	9.385.313,00	7.726.150,89	82,32
Do Estado	1.655.879,00	1.655.879,00	1.365.595,93	82,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.080.851,00	9.080.851,00	2.492.446,72	27,45
Da União para o Município	8.891.831,00	8.891.831,00	2.414.325,79	27,15
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	129.020,00	129.020,00	78.120,93	60,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.533.900,00	21.533.900,00	6.528.905,73	30,32
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.208.236,00	2.208.236,00	1.796.522,69	81,36
TOTAL	39.872.379,00	39.872.379,00	16.653.866,76	41,77
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.692.210,00	5.550.933,97	3.869.307,26	69,71
Pessoal e Encargos Sociais	3.347.646,00	3.645.783,00	2.767.688,97	75,91
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.344.564,00	1.905.150,97	1.101.618,29	57,82
DESPESAS DE CAPITAL	6.681.779,00	6.291.736,00	162.385,74	2,58
Investimentos	6.679.689,00	6.289.646,00	162.385,74	2,58
Inversões Financeiras	2.090,00	2.090,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	11.373.989,00	11.842.669,97	4.031.693,00	34,04
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.373.989,00	11.842.669,97	4.031.693,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	2.088.222,84	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			2.088.222,84	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	11.373.989,00	11.842.669,97	1.943.470,16	16,41
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES			DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			2.332.171,27	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				20,61
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.069.461,00	5.448.854,97	2.923.149,41	53,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.556.238,00	1.848.801,00	1.035.311,78	56,00
Suporte Profilático e Terapêutico	4.641.145,00	4.414.269,00		
Vigilância Sanitária	22.928,00	34.884,00	4.511,81	12,93
Vigilância Epidemiológica	84.217,00	95.861,00	68.720,00	71,69
TOTAL	11.373.989,00	11.842.669,97	4.031.693,00	34,04
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4B3671A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - DECRETOS 021 2015

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº nº 0021/2015 Em, 1 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0670, de 16 de Dezembro de 2014.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 378.534,89 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030		Secretaria de Administração e Coordenação		
04 122 2005 2005		Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação		
0000068	3390.30 99	01	Material de Consumo	311,00
0000070	3390.35 99	01	Serviços de Consultoria	3.259,41
0000072	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.293,00
			Total da Ação:	22.863,41
			Total da Unid. Orç.:	22.863,41
02.040		Secretaria do Planejamento e Infraestrutura		
04 122 2004 2007		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura		
0000087	3390.14 99	01	Diárias - Civil	16,00
			Total da Ação:	16,00
			Total da Unid. Orç.:	16,00
02.050		Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
28 843 0001 0003		Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000100	4690.71 99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.001,00
			Total da Ação:	11.001,00
			Total da Unid. Orç.:	11.001,00
02.060		Secretaria da Educação		
12 361 1023 2009		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000146	3390.18 99	09	Auxílio Financeiro a Estudantes	890,00
0000147	3390.30 99	09	Material de Consumo	16.795,34
			Total da Ação:	17.685,34
12 365 1024 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		
0000172	3390.36 99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.833,00
			Total da Ação:	2.833,00
12 361 1023 2012		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE		
0000197	3390.30 99	05	Material de Consumo	5.831,25
			Total da Ação:	5.831,25
12 361 1023 2014		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000211	3390.14	02	Diárias - Civil	1.048,00

	99			
			Total da Ação:	1.048,00
12 361 1023 2015		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000220	3390.36 99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.881,10
			Total da Ação:	11.881,10
12 365 1024 2016		Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC		
0000227	3390.30 99	05	Material de Consumo	3.159,00
			Total da Ação:	3.159,00
12 361 1023 2017		Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000230	3390.36 99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.924,70
			Total da Ação:	3.924,70
12 365 1024 2021		Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%		
0000253	3190.11 99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.834,15
			Total da Ação:	12.834,15
12 365 1024 2022		Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%		
0000258	3190.11 99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.421,00
			Total da Ação:	13.421,00
12 366 1009 2026		Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA		
0000280	3390.30 99	01	Material de Consumo	2.495,00
0000281	3390.30 99	05	Material de Consumo	3.038,00
			Total da Ação:	5.533,00
			Total da Unid. Orç.:	78.150,54
02.070		Secretaria de Saúde		
10 301 2009 2029		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000294	3190.11 99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.918,00
0000319	3390.93 99	08	Indenizações e Restituições	2.551,00
			Total da Ação:	13.469,00
			Total da Unid. Orç.:	13.469,00
02.080		Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
20 601 2010 2034		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
0000356	3390.30 99	01	Material de Consumo	1.012,18
			Total da Ação:	1.012,18
			Total da Unid. Orç.:	1.012,18
02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
15 451 1005 1015		Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana		
0000372	4490.51 99	01	Obras e Instalações	6.385,00
			Total da Ação:	6.385,00
15 122 2007 2036		Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
0000394	3390.30 99	01	Material de Consumo	25.241,00
0000396	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.875,00
0000397	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.264,00
			Total da Ação:	89.380,00
26 782 1001 2037		Recuperação de Estradas Vicinais		
0000405	3390.36 99	10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
			Total da Ação:	1.200,00
			Total da Unid. Orç.:	96.965,00
02.100		Secretaria do Trabalho e Ação Social		
08 243 1026 2039		Manutenção do Conselho Tutelar		
0000425	3390.30 99	01	Material de Consumo	238,00
			Total da Ação:	238,00
			Total da Unid. Orç.:	238,00
02.110		Secretaria da Cultura e do Turismo		
13 122 2012 2043		Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo		
0000482	3390.30 99	01	Material de Consumo	277,00
0000489	3390.93 99	01	Indenizações e Restituições	4.835,00
			Total da Ação:	5.112,00
			Total da Unid. Orç.:	5.112,00
02.140		Secretaria de Transportes		
26 122 2013 2047		Manutenção da Secretaria de Transportes		
0000534	3390.14 99	01	Diárias - Civil	525,00
0000540	3390.93 99	01	Indenizações e Restituições	77,00
			Total da Ação:	602,00
			Total da Unid. Orç.:	602,00
02.150		Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1019 2048		Manutenção do Bloco da Atenção Básica		
0000564	3390.93 99	03	Indenizações e Restituições	8.525,00
			Total da Ação:	8.525,00
10 304 1016 2049		Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
0000571	3390.36 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	788,00
			Total da Ação:	788,00
10 305 1014 2052		Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000586	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.015,00
			Total da Ação:	7.015,00
10 301 1011 2053		Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000595	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	18.017,00
0000608	3390.36 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.350,00
			Total da Ação:	19.367,00
10 302 1019 2055		Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192		
0000627	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	4,00
			Total da Ação:	4,00
10 302 1019 2056		Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000643	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	39.600,00
0000660	3390.30 99	08	Material de Consumo	54.914,00
0000666	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
			Total da Ação:	95.014,00
			Total da Unid. Orç.:	130.713,00
02.160		Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1015 2058		Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PBF/PAIF		
0000687	3190.04 99	04	Contratação por Tempo Determinado	2.434,00
			Total da Ação:	2.434,00
08 244 1028 2062		Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000729	3390.14 99	04	Diárias - Civil	237,00
0000734	3390.39 99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15,00
0000735	3390.93 99	04	Indenizações e Restituições	497,00
			Total da Ação:	749,00
08 244 1018 2065		Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000766	3390.30 99	01	Material de Consumo	1.929,76
0000770	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	801,00
			Total da Ação:	2.730,76
08 244 1018 2071		Manutenção do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000684	3390.30 99	04	Material de Consumo	12.479,00
			Total da Ação:	12.479,00
			Total da Unid. Orç.:	18.392,76
			Total das Suplementações:	378.534,89

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 378.534,89 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), como segue:

02.060		Secretaria da Educação		
12 361 1023 1002		Aquisição de Transporte Escolar		
0000122	4490.52 99	02	Equipamentos e Material Permanente	900,00
			Total da Ação:	900,00
12 365 1024 1004		Construção, Ampliação e Reforma de Creche		
0000132	4490.51 99	05	Obras e Instalações	100.000,00
			Total da Ação:	100.000,00
			Total da Unid. Orç.:	100.900,00
02.080		Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
20 601 1001 1009		Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais		
0000330	4490.51 99	01	Obras e Instalações	1.800,00
0000331	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
			Total da Ação:	3.400,00
20 601 1001 1010		Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos		
0000332	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
			Total da Ação:	3.000,00
20 602 1001 1012		Aquisição de Máquinas para Apoiar o Desenv. da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar		
0000338	4490.52 99	06	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
			Total da Ação:	60.000,00
20 601 1001 1034		Construção de uma Central de Abastecimento para a Comercialização da Agricultura Familiar		
0000697	4490.51 99	01	Obras e Instalações	900,00
			Total da Ação:	900,00
			Total da Unid. Orç.:	67.300,00
02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
16 482 1005 1019		Melhorias Habitacionais		
0000379	4490.51 99	01	Obras e Instalações	2.000,00

			Total da Ação:	2.000,00
15 451 1005 1021		Construção e Recuperação de Cemitério Público		
0000383	4490.51 99	01	Obras e Instalações	1.000,00
			Total da Ação:	1.000,00
15 451 1001 1022		Aquisição de Carro Pipa		
0000384	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
			Total da Ação:	2.000,00
			Total da Unid. Orç.:	5.000,00
02.100		Secretaria do Trabalho e Ação Social		
14 422 1027 1023		Construção e Aparelhamento de um Centro de Referência de Atendimento a Mulher		
0000416	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
			Total da Ação:	2.000,00
08 243 1026 2041		Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		
0000460	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
			Total da Ação:	1.500,00
			Total da Unid. Orç.:	3.500,00
02.110		Secretaria da Cultura e do Turismo		
23 695 1021 1024		Implantação de Infraestrutura Turística		
0000462	4490.51 99	06	Obras e Instalações	25.234,89
			Total da Ação:	25.234,89
13 392 1025 1025		Construção de Centro de Cultura		
0000463	4490.51 99	01	Obras e Instalações	1.800,00
			Total da Ação:	1.800,00
13 392 1025 1026		Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Centro de Cultura		
0000465	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
			Total da Ação:	1.800,00
			Total da Unid. Orç.:	28.834,89
02.120		Secretaria do Desporto e do Lazer		
27 812 1020 1027		Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva		
0000491	4490.51 99	01	Obras e Instalações	2.000,00
			Total da Ação:	2.000,00
			Total da Unid. Orç.:	2.000,00
02.150		Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1019 1029		Implantação de Polo de Academia da Saúde		
0000545	4490.51 99	03	Obras e Instalações	120.000,00
0000547	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação:	130.000,00
			Total da Unid. Orç.:	130.000,00
02.160		Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1002 1030		Implantação de uma Cozinha Comunitária		
0000677	4490.52 99	06	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
			Total da Ação:	40.000,00
08 244 1002 2063		Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar		
0000747	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total da Ação:	1.000,00
			Total da Unid. Orç.:	41.000,00
			Total das Fontes de Recursos:	378.534,89

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C141CB41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2015
MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2015

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, destinado a **Contratação de empresa especializada para coleta, varrição, limpeza e remoção de resíduos sólidos os veículos coletores da Sede do Município de Itaporanga-PB**, o que faço com arrimo no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: JAMAILTON MARTINS DO CARMO ME
CNPJ: 01.517.003/0001-60
ENDEREÇO: Rua João Firmino Gomes, 39 – Centro Itaporanga – PB, 58.780-000.
VALOR TOTAL: **65.831,73 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)**, perfazendo um valor global de R$ **197.495,19 (Cento e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dezenove Centavos**).

À **PUBLICAÇÃO**, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 9 de novembro de 2015

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:13205650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
Exonerar CÍCERA LILIANA LEITE DE SOUSA do cargo de Operadora Master do Cadastro Único para Programas Sociais.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de novembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:25760447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 531/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
Nomear CÍCERA LILIANA LEITE DE SOUSA para o cargo de Operadora Master do Cadastro Único para Programas Sociais.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de novembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8C2AF226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 532/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCIA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Exonerar FABRÍCIA DA SILVA PEREIRA do cargo de Operadora Master do Cadastro Único para Programas Sociais.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de novembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:295A24C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 533/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCIA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Nomear MAYANA DE ALMEIDA ASSIS para o cargo de Operadora Master do Cadastro Único para Programas Sociais.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de novembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9DFF46EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a execução de serviços de montagem e desmontagem para ornamentação das principais Ruas do Centro, a Avenida Brasil, as praças 21 de Abril e Frei Damião e os Prédios Públicos, para as festividades do Natal e Ano Novo no Município de Juripiranga, com fornecimento de material, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico emitido e juntado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **ESTEFANY PRICILLA FELIX DE SOUZA FRAZÃO**
ENDEREÇO: **NOVA RONDÔNIA, S/Nº – CENTRO - JURIPIRANGA – PB**
CNPJ/MF Nº : **21.536.125/0001-00**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.
Juripiranga (PB), 24 de novembro de 2015

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D86E340E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 138//2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ESTEFANY PRYCILLA FELIX DE SOUZA FRAZÃO
CNPJ/MF Nº: 21.536.125/0001-00
OBJETO: Contratação para execução de serviços de montagem e desmontagem de ornamentação das principais Ruas, a principal Avenida Brasil, as praças 21 de Abril e Frei Damião e os Prédios Públicos, para as festividades do Natal e Ano Novo do Município de Juripiranga, com fornecimento de material.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Juripiranga, 24 de novembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D832DA05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 00041/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO LTDA - R$ 37.000,00.

Picuí - PB, 23 de Novembro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57E45A72

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 00041/2015
NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000
NOTIFICADA: **FIORI VEICOLO LTDA** – CNPJ nº 35.715.234/0008-76.
Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00041/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal

ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 08:00 as 12:00 horas, até o dia 02/12/2015, para assinatura da referida Ata e do contrato.

Picuí - PB, 23 de Novembro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B5850D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 052/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Paula Minelle de Medeiros Gomes
Objeto: Prestação de serviços de Professor, deste município.
Valor: R$ 1.799,91 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 06/11/2015 a 05/12/2015
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de novembro de 2015
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Paula Minelle de Medeiros Gomes

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F31E5F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2015
LILIAM BARBOSA DAMACENO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Liliam Barbosa Damaceno,** brasileira**, solteira, residente a Rua Pres. Epitacio Pessoa n° 852, Bairro Centro, Pombal-PB, portadora do RG 1.232.605 2° via e CPF 624.796.284-34**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **RECEPCIONISTA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **NASF(Núcleo de Atenção da Saúde da Família),** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga no NASF(Núcleo de Atenção da Saúde da Família) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, cuja natureza não é definitiva, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00**(Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **01 de abril de 2014 e término em 30 de setembro de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.301.1020.2063** e elemento de despesa 3190.04.99.003.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 01 de abril de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

LILIAM BARBOSA DAMACENO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A356C7CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2015
VALDERLAN DE FIGUEREDO LIMA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Valderlan de Figueredo Lima,** brasileiro**, solteiro, residente na Rua Joaquim Ferreira Santos, 273, Bairro Vida Nova, Pombal-PB, portador do RG 002.716.990 e CPF 083.638.554-30**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **ODONTOLOGO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **PSF - CACHOEIRA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o servidor efetivo **Petronila Queiroga Silveira,** matricula **18-3,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 107/2015**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 2.550,00** (Dois Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas ,a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **01 de junho de 2015 e término em 30 de junho de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.301.1013.2071** e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 01 de junho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

VALDERLAN DE FIGUEREDO LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:69ECBD44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2015
VALDERLAN DE FIGUEREDO LIMA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Valderlan de Figueredo Lima,** brasileiro**, solteiro, residente na Rua Joaquim Ferreira Santos, 273, Bairro Vida Nova, Pombal-PB, portador do RG 002.716.990 e CPF 083.638.554-30**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de

ODONTOLOGO com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **PSF - VIDA NOVA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o servidor efetivo **Wilza Onias Alves Drumond,** matricula **06-1,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 123/2015**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 2.550,00** (Dois Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas ,a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **01 de julho de 2015 e término em 30 de julho de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.301.1013.2071** e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

VALDERLAN DE FIGUEREDO LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:8914CA95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2015
MANASES FERNANDES DA SILVA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, Centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Manases Fernandes da Silva** brasileiro**, solteiro, residente a Rua Jose Almeida Filho, s/n, Bairro Vida Nova, Pombal-PB, portador do RG 2856583 e CPF 049.076.284-04**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **MONITOR** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **CAPS AD III(Centro de Atendimento Psicosocial) ALCOOL E OUTRAS DROGAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga no CAPS AD III(Centro de Atendimento Psicosocial) ALCOOL E OUTRAS DROGAS desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, cuja natureza não é definitiva, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00**(Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço

injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **01 de julho de 2015 e término em 30 de novembro de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.302.1015.2070** e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 01 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

MANASES FERNANDES DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0209E9B4

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2015, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE FORMATURA DOS CONCLUINTES DO 9º ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. - R$ 7.960,00.

Pombal - PB, 24 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PUBLICAR:

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:6392B161

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00057/2015.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE FORMATURA DOS CONCLUINTES DO 9º ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE. ENSINO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 24/11/2015
PUBLICAR:

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:8C1DDE5E

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00123/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00123/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA EPP - R$ 75.254,00.

Pombal - PB, 23 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:59C9D373

GABINETE
DECRETO Nº 1.847 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM DECORRÊNCIA DO LAMENTÁVEL FALECIMENTO DO SENHOR LAURO PEREIRA DA PAIXÃO.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Senhor Lauro Pereira da Paixão, ilustre cidadão, líder político, patriarca de uma das famílias tradicionais desta cidade, deixando ensinamentos de sabedoria e integridade;

CONSIDERANDO também que o Sr. Lauro Pereira de Paixão desempenhou a função de Prefeito dos munícipios vizinhos de Jericó e Bom Sucesso, tendo contribuído para o desenvolvimento regional e o para a construção da história da política do sertão paraibano.

RESOLVE:

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
Código Identificador:CC254DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N .º 171/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos deste municipio;
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 a 30 de Novembro de 2015.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os servidores abaixo mencionados.

DAMIAO DE OLIVEIRA SOUSA, A.C.S, Mat.: 55-7;
LINDIMARIA DA SILVA ARAÚJO, A.C.S, Mat.: 73-9;
SERGIANA AZEVEDO, A.C.S, Mat.: 12-5;
GIVANILDO DE SOUSA BANDEIRA, OPERÁRIO, MAT.:
GILBEMAR LIRA DE MEDEIROS, ENFERMEIRO, MAT.: 75-7

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Novembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3325EFF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0052/2015
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 dias ao contrato original 0052/2015 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **E L F TEXEIRA CONST. E SERV. EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 17.560.794/0001-40
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Republicado por Incorreção

Sapé, 17 de Agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:108B1C19

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0052/2015
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 dias ao contrato original 0052/2015 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **E L F TEXEIRA CONST. E SERV. EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 17.560.794/0001-40
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 13 de Novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:15EFCB1D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2015, que objetiva: Locação de um veículo tipo caminhão Munck equipado com lança e cesto para trabalhos com iluminação pública; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Sapé - PB, 23 de Novembro de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E97C1050

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00045/2015.
OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão Munck equipado com lança e cesto para trabalhos com iluminação pública.
ABERTURA: 19/11/2015 as 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.
DATA: 23/11/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8CBA2C3F

CPL
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2015
A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00011/2015, para o dia 10 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Orcine

Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 24 de Novembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8EFFD963

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2015, que objetiva: Execução de serviços de impressão diversos, correspondendo a banner, plotagem de projetos, faixas e cartões; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JESSICA TRAJANO SABINO - R$ 4.355,00.

Sapé - PB, 20 de Novembro de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:326BE5F6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços de impressão diversos, correspondendo a banner, plotagem de projetos, faixas e cartões.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2015.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1003.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice-Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice-Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.062.1002.2013 - Manter atividade de apoio financeiro a comarca local e Ministério Público 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00099/2015 - 20.11.15 - JESSICA TRAJANO SABINO - R$ 4.355,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:666FBA23

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de refeições e lanches diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 24 de Novembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:36559E62

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo tipo caminhão com carroceria de madeira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 24 de Novembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:547A3C8C

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 044/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
209176	Danielle Martins do Nascimento Oliveira	Enfermeiro	Sec. de Saúde	30/10/15 a 28/11/15
778	Elineide Frutuoso de Albuquerque	Professor P1	Sec. de Educação	02/11/15 a 18/11/15
836	Maria das Neves Aguiar de Almeida	Professor P1	Sec. de Educação	29/10/15 a 27/12/15
95	Maria José Nascimento Vieira	Regente de Ensino	Sec. de Educação	03/11/15 a 17/11/15
965	Selma Maria Cavalcante Vieira	Professor P1	Sec. de Educação	01/11/15 a 30/11/15
2121611	Wellington Viegas Santana	Vigia	Sec. de Educação	26/1015 a 24/11/15

Sapé, 04 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D20E8C27

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 045/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2021882	Clodenor Emmanuel V. de Freitas	Eletricista	Sec. de Meio Ambiente e Infra-Estrutura	07/10/15 a 05/11/15
2081099	Dayana Glória Marinho Viegas	Enfermeiro	Sec. de Saúde	04/11/15 a 18/11/15
939	Maria José de Menezes	Merendeira	Sec. de Educação	01/11/15 a 15/11/15
208132	Wanderlúcia da Silva Melo	Fisioterapeuta	Sec. de Saúde	27/10/15 a 10/11/15

Sapé, 12 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:27051D9A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 046/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Mat	Nome	Função	Lotação	Período
779	Erlândia Brito da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	Definitivo
801	Joilma de Fátima Gomes da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	Definitivo

Sapé, 11 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2C672EEF

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 047/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Processo	Nome	Função	Lotação	Período
2.034/15	Marlane Maria do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	28/10/15 a 28/10/16

Sapé, 12 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6A469B8B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 048/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Remuneração.

Processo	Nome	Função	Lotação	Período
2077/15	João Paulo de Figueiredo Sá	Cirurgião Dentista	Sec. de Saúde	08/09/15 a 07/09/16

Sapé, 16 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3C5A8BB0

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 049/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2084907	Aline Barros Coutinho Santos	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Saúde	14/11/15 a 15/12/15
2121583	Crislayne Kett Alves Monteiro	Professor P1	Sec. de Educação	09/11/15 a 08/12/15
2122311	Josevan Bezerra Gonçalo	Vigia	Sec. de Educação	03/11/15 a 01/01/16
1550	Marinalva Lino da Silva	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	12/11/15 a 21/11/15
95	Maria José Nascimento Vieira	Professor P1	Sec. de Educação	17/11/15 a 01/12/15
19859	Monica Valéria Moraes de Oliveira	Telefonista	Sec. de Administração	01/11/15 a 29/03/16

Sapé, 19 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E91946C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 5º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.766.465,00	8.766.465,00	6.874.299,07	78,42
Impostos	195.014,00	195.014,00	138.429,25	70,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	7.000,00	7.000,00	4.124,25	58,92
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.564.451,00	8.564.451,00	6.731.745,57	78,60
Da União	7.395.895,00	7.395.895,00	5.793.760,18	78,34
Do Estado	1.168.556,00	1.168.556,00	937.985,39	80,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	2.752.806,00	2.752.806,00	672.784,92	24,44

DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	2.582.726,00	2.582.726,00	599.993,41	23,23
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	170.080,00	170.080,00	72.791,51	42,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.092.877,00	7.092.877,00	2.509.366,81	35,38
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.712.888,00	1.712.888,00	1.329.979,09	77,65
TOTAL	16.899.260,00	16.899.260,00	8.726.471,71	51,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.291.669,00	2.592.771,00	1.969.424,70	75,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.595.813,00	1.648.396,00	1.245.824,68	75,58
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	695.856,00	944.375,00	723.600,02	76,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.002.278,00	1.553.235,50	52.877,10	3,40
Investimentos	2.002.278,00	1.553.235,50	52.877,10	3,40
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.293.947,00	4.146.006,50	2.022.301,80	48,78

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.293.947,00	4.146.006,50	2.022.301,80	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	634.336,13	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			634.336,13	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.293.947,00	4.146.006,50	1.387.965,67	33,48

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	956.674,42	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]	20,19	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.356.829,00	2.593.876,00	1.595.379,47	61,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.155,00	538.021,00	368.105,33	68,42
Suporte Profilático e Terapêutico	1.267.630,00	874.069,50		
Vigilância Sanitária	119.840,00	19.972,00		
Vigilância Epidemiológica	88.493,00	120.068,00	58.817,00	48,99
TOTAL	4.293.947,00	4.146.006,50	2.022.301,80	48,78

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:07387ED0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde/UBS – Porte I no Município de Tavares – PB, nos termo da Portaria GM/MS N.º 340/2013. Licitantes Habilitados: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03**.** Licitantes Inabilitados: **COVALE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: **11.170.603/0001-58**, **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 14.031.903/0001-44, **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – ME**, CNPJ: 17.278.993/0001-60, **CONSTRUTORA APODI LTDA – ME**, CNPJ: 17.620.703/0001-15, **LIMPA JÁ LTDA – ME**, CNPJ: 10.635.205/0001-05, **SM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI – EPP**, CNPJ: 07.177.669/0001-00, **SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ: 03.446.956/0001-00**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares – PB.

Tavares – PB, 24 de Novembro de 2015.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B7FC6E2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 5º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.622.599,00	38.622.599,00	3.325.408,35	17,31	15.627.496,23	81,54	22.995.102,77
Receitas Correntes	19.154.452,00	19.154.452,00	2.760.808,35	14,41	15.062.896,23	78,64	4.091.555,77
Receita Tributária	436.309,00	436.309,00	65.573,93	15,03	328.579,22	75,31	107.729,78
Impostos	414.222,00	414.222,00	63.801,93	15,40	320.107,98	77,28	94.114,02
Taxas	22.087,00	22.087,00	1.772,00	8,02	8.471,24	38,35	13.615,76

Receitas de Contribuições	661.212,00	661.212,00	226.625,47	34,27	715.443,85	108,20	(54.231,85)
Contribuições Sociais	661.212,00	661.212,00	121.511,03	18,38	561.671,90	84,95	99.540,10
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	105.114,44	0,00	153.771,95	0,00	(153.771,95)
Receita Patrimonial	116.071,00	116.071,00	16.018,23	13,80	81.062,69	69,84	35.008,31
Receitas de Valores Mobiliários	116.071,00	116.071,00	16.018,23	13,80	81.062,69	69,84	35.008,31
Receita de Serviços	2.670,00	2.670,00	0,00	0,00	94.454,48	3.537,62	(91.784,48)
Transferências Correntes	17.749.181,00	17.749.181,00	2.435.410,74	13,72	13.786.652,27	77,67	3.962.528,73
Transferências Intergovernamentais	16.606.976,00	16.606.976,00	2.416.716,24	14,55	13.749.263,27	82,79	2.857.712,73
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	1.042.205,00	1.042.205,00	18.694,50	1,79	37.389,00	3,59	1.004.816,00
Outras Receitas Correntes	189.009,00	189.009,00	17.179,98	9,09	56.703,72	30,00	132.305,28
Indenizações e Restituições	147.209,00	147.209,00	16.379,98	11,13	39.521,52	26,85	107.687,48
Receita da Dívida Ativa	10.450,00	10.450,00	800,00	7,66	17.182,20	164,42	(6.732,20)
Receitas Diversas	31.350,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
Receitas de Capital	19.468.147,00	19.468.147,00	564.600,00	2,90	564.600,00	2,90	18.903.547,00
Transferências de Capital	19.468.147,00	19.468.147,00	564.600,00	2,90	564.600,00	2,90	18.903.547,00
Transferências Intergovernamentais	3.942.804,00	3.942.804,00	489.600,00	12,42	489.600,00	12,42	3.453.204,00
Transferências de Convênios	15.525.343,00	15.525.343,00	75.000,00	0,48	75.000,00	0,48	15.450.343,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.249.780,00	1.249.780,00	206.109,72	16,49	1.026.370,53	82,12	223.409,47
Receitas Correntes	1.249.780,00	1.249.780,00	206.109,72	16,49	1.026.370,53	82,12	223.409,47
Receitas de Contribuições	1.249.780,00	1.249.780,00	206.109,72	16,49	1.026.370,53	82,12	223.409,47
Contribuições Sociais	1.249.780,00	1.249.780,00	206.109,72	16,49	1.026.370,53	82,12	223.409,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.872.379,00	39.872.379,00	3.531.518,07	33,81	16.653.866,76	163,66	23.218.512,24
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.872.379,00	39.872.379,00	3.531.518,07	33,81	16.653.866,76	163,66	23.218.512,24
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.872.379,00	39.872.379,00	3.531.518,07	33,81	16.653.866,76	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ATUALIZADA (e)	DOTAÇÃO (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.622.599,00	(10.750,00)	38.611.849,00	3.023.302,01	15.466.772,75	3.036.483,19	14.836.892,18	0,00	74,75	23.774.956,82
DESPESAS CORRENTES	18.120.561,00	1.785.748,89	19.906.309,89	2.899.890,01	14.847.611,53	2.916.381,36	14.237.911,94	0,00	71,52	5.668.397,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.382.792,00	720.560,87	13.103.352,87	1.900.251,12	10.140.893,60	1.939.353,74	10.079.606,95	0,00	76,92	3.023.745,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.733.589,00	1.065.188,02	6.798.777,02	999.638,89	4.706.717,93	977.027,62	4.158.304,99	0,00	61,16	2.640.472,03
DESPESAS DE CAPITAL	20.173.979,00	(1.582.153,89)	18.591.825,11	123.412,00	619.161,22	120.101,83	598.980,24	0,00	3,22	17.992.844,87
INVESTIMENTOS	20.042.674,00	(1.614.480,89)	18.428.193,11	96.412,00	472.161,22	101.729,54	470.861,22	0,00	2,56	17.957.331,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.855,00	24.326,00	44.181,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	90,54	4.181,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	111.450,00	8.001,00	119.451,00	27.000,00	107.000,00	18.372,29	88.119,02	0,00	73,77	31.331,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.714,00	0,00	113.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.714,00
RESERVA DO RPPS	214.345,00	(214.345,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.249.780,00	10.750,00	1.260.530,00	4.607,40	1.209.758,12	206.109,72	1.026.370,53	0,00	167,07	234.159,47
DESPESAS CORRENTES	1.150.928,00	12.786,54	1.163.714,54	4.607,40	1.115.906,12	190.459,72	943.085,53	0,00	81,04	220.629,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.928,00	12.786,54	1.163.714,54	4.607,40	1.115.906,12	190.459,72	943.085,53	0,00	81,04	220.629,01
DESPESAS DE CAPITAL	98.852,00	(2.036,54)	96.815,46	0,00	93.852,00	15.650,00	83.285,00	0,00	86,02	13.530,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.852,00	(2.036,54)	96.815,46	0,00	93.852,00	15.650,00	83.285,00	0,00	86,02	13.530,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.872.379,00	0,00	39.872.379,00	3.027.909,41	16.676.530,87	3.242.592,91	15.863.262,71	0,00	241,81	24.009.116,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.872.379,00	0,00	39.872.379,00	3.027.909,41	16.676.530,87	3.242.592,91	15.863.262,71	0,00	241,81	24.009.116,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	790.604,05		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.872.379,00	0,00	39.872.379,00	3.027.909,41	16.676.530,87	3.242.592,91	16.653.866,76	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1F522C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.622.599,00	38.611.849,00	3.023.302,01	15.466.772,75	3.036.483,19	14.836.892,18	0,00	3,86	70,53	23.774.956,82
Legislativa	880.000,00	869.250,00	122.551,33	613.043,77	123.361,33	613.043,77	0,00	3,86	70,53	256.206,23
Ação Legislativa	880.000,00	869.250,00	122.551,33	613.043,77	123.361,33	613.043,77	0,00	3,86	70,53	256.206,23
Administração	2.664.808,00	2.887.567,41	302.765,75	2.131.310,48	316.803,19	2.053.893,51	0,00	11,15	73,10	833.673,90
Administração Geral	2.195.557,00	2.419.816,41	266.581,62	1.837.711,13	250.387,93	1.768.997,39	0,00	11,15	73,10	650.819,02
Administração Financeira	466.638,00	465.138,00	36.184,13	293.599,35	66.415,26	284.896,12	0,00	1,80	61,25	180.241,88
Formação de Recursos Humanos	2.613,00	2.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,00
Assistência Social	1.519.354,00	1.401.844,76	98.155,41	479.963,07	106.080,25	470.441,06	0,00	0,00	0,00	931.403,70
Assistência ao Idoso	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	62.672,00	63.181,00	8.871,65	47.273,03	8.871,65	46.573,03	0,00	0,29	73,71	16.607,97
Assistência Comunitária	1.450.067,00	1.332.048,76	89.283,76	432.690,04	97.208,60	423.868,03	0,00	2,67	31,82	908.180,73
Saúde	11.150.581,00	11.619.261,97	790.334,14	4.176.084,99	768.120,33	3.927.822,27	0,00	17,70	53,71	7.691.439,70
Atenção Básica	4.848.668,00	5.228.061,97	551.569,98	2.920.166,58	512.830,71	2.807.958,68	0,00	17,70	53,71	2.420.103,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.554.146,00	1.846.709,00	222.578,85	1.171.166,60	238.984,31	1.035.591,78	0,00	6,53	56,08	811.117,22
Suporte Profilático e Terapêutico	4.641.145,00	4.414.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.414.269,00
Vigilância Sanitária	22.928,00	34.884,00	2.441,31	16.031,81	2.561,31	15.551,81	0,00	0,10	44,58	19.332,19
Vigilância Epidemiológica	83.694,00	95.338,00	13.744,00	68.720,00	13.744,00	68.720,00	0,00	0,43	72,08	26.618,00
Educação	7.895.374,00	8.108.414,54	973.547,89	4.438.868,64	963.341,94	4.301.711,49	0,00	19,67	49,40	3.806.703,05
Ensino Fundamental	6.197.248,00	6.318.308,39	734.293,10	3.219.960,96	734.978,45	3.120.999,48	0,00	19,67	49,40	3.197.308,91
Ensino Médio	8.338,00	12.739,00	5.555,00	11.592,00	5.555,00	11.592,00	0,00	0,07	91,00	1.147,00
Ensino Superior	30.523,00	30.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.523,00
Educação Infantil	1.463.999,00	1.490.341,15	201.662,01	1.009.204,53	195.634,40	979.542,67	0,00	6,17	65,73	510.798,48
Educação de Jovens e Adultos	195.266,00	256.503,00	32.037,78	198.111,15	27.174,09	189.577,34	0,00	1,20	73,91	66.925,66
Cultura	964.585,00	1.017.126,00	24.282,39	114.774,47	30.272,37	108.720,25	0,00	0,69	79,52	908.405,75
Administração Geral	64.585,00	136.726,00	24.282,39	114.774,47	30.272,37	108.720,25	0,00	0,69	79,52	28.005,75
Difusão Cultural	900.000,00	880.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.400,00
Direitos da Cidadania	338.588,00	332.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.088,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	338.588,00	332.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.088,00
Urbanismo	3.714.892,00	3.859.760,00	332.453,94	1.351.857,07	328.664,55	1.261.329,93	0,00	7,41	86,12	2.598.430,07
Administração Geral	1.180.989,00	1.365.868,00	311.041,94	1.265.470,07	307.552,55	1.176.242,93	0,00	7,41	86,12	189.625,07
Infra-Estrutura Urbana	1.739.453,00	1.708.942,00	21.412,00	86.387,00	21.112,00	85.087,00	0,00	0,54	4,98	1.623.855,00
Defesa Sanitária Animal	794.450,00	784.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.950,00

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.622.599,00	38.611.849,00	3.023.302,01	15.466.772,75	3.036.483,19	14.836.892,18	0,00	80,29	41,90	23.774.956,82
Habitação	305.225,00	300.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.225,00
Habitação Urbana	305.225,00	300.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.225,00
Saneamento	354.333,00	352.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.333,00
Saneamento Básico Urbano	354.333,00	352.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.333,00
Gestão Ambiental	1.111.495,00	1.062.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.380,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.270,00	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00
Recursos Hídricos	1.105.225,00	1.056.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.110,00
Agricultura	1.722.778,00	1.679.459,18	25.325,05	270.417,55	35.924,32	255.716,73	0,00	1,61	25,77	1.423.742,45
Promoção da Produção Vegetal	925.583,00	992.264,18	25.325,05	270.417,55	35.924,32	255.716,73	0,00	1,61	25,77	736.547,45
Promoção da Produção Animal	797.195,00	687.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.195,00
Comércio e Serviços	1.154.571,00	738.414,11	0,00	98.918,84	5.617,54	90.618,84	0,00	0,57	12,27	647.795,27
Turismo	1.154.571,00	738.414,11	0,00	98.918,84	5.617,54	90.618,84	0,00	0,57	12,27	647.795,27
Comunicação	57.326,00	57.326,00	1.700,00	8.500,00	1.700,00	8.500,00	0,00	0,05	14,83	48.826,00
Administração Geral	57.326,00	57.326,00	1.700,00	8.500,00	1.700,00	8.500,00	0,00	0,05	14,83	48.826,00
Transporte	406.425,00	411.109,00	12.495,53	62.861,72	11.020,33	61.094,22	0,00	0,28	52,71	350.014,78
Administração Geral	80.187,00	84.751,00	9.295,53	46.436,72	7.820,33	44.669,22	0,00	0,28	52,71	40.081,78
Transporte Rodoviário	326.238,00	326.358,00	3.200,00	16.425,00	3.200,00	16.425,00	0,00	0,10	5,03	309.933,00
Desporto e Lazer	2.034.343,00	1.556.368,03	1.906,76	8.023,46	3.441,96	7.923,46	0,00	0,05	8,21	1.548.444,57
Administração Geral	211.534,00	96.534,00	1.906,76	8.023,46	3.441,96	7.923,46	0,00	0,05	8,21	88.610,54
Desporto Comunitário	1.197.516,00	847.541,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.541,03
Lazer	625.293,00	612.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.293,00
Encargos Especiais	2.019.862,00	2.245.208,00	337.783,82	1.712.148,69	342.135,08	1.676.076,65	0,00	9,48	74,50	569.131,35
Previdência do Regime Estatutário	1.804.732,00	2.019.077,00	310.730,14	1.505.075,31	310.177,75	1.504.119,94	0,00	9,48	74,50	514.957,06
Serviço da Dívida Interna	110.630,00	121.631,00	27.000,00	107.000,00	18.372,29	88.119,02	0,00	0,56	72,45	33.511,98
Transferências	104.500,00	104.500,00	53,68	100.073,38	13.585,04	83.837,69	0,00	0,53	80,23	20.662,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.714,00	(100.631,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(100.631,00)
RESERVA DO RPPS	214.345,00	214.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.345,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.249.780,00	1.260.530,00	4.607,40	1.209.758,12	206.109,72	1.026.370,53	0,00	0,14	70,43	234.159,47
Legislativa	20.000,00	30.750,00	4.607,40	21.656,12	4.607,40	21.656,12	0,00	0,14	70,43	9.093,88
Ação Legislativa	20.000,00	30.750,00	4.607,40	21.656,12	4.607,40	21.656,12	0,00	0,14	70,43	9.093,88

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.249.780,00	1.260.530,00	4.607,40	1.209.758,12	206.109,72	1.026.370,53	0,00	0,14	63,91	234.159,47
Administração	203.136,00	203.136,00	0,00	200.000,00	31.795,43	174.319,87	0,00	0,00	0,00	28.816,13

Administração Geral	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136,00
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	31.795,43	174.319,87	0,00	1,10	87,16	25.680,13
Assistência Social	2.068,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
Assistência Comunitária	2.068,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
Saúde	223.408,00	223.408,00	0,00	200.000,00	25.300,00	119.980,63	0,00	0,76	54,34	103.427,37
Atenção Básica	220.793,00	220.793,00	0,00	200.000,00	25.300,00	119.980,63	0,00	0,76	54,34	100.812,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.092,00	2.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092,00
Vigilância Epidemiológica	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Educação	704.701,00	704.701,00	0,00	694.250,00	128.756,89	627.128,91	0,00	2,92	87,76	77.572,09
Ensino Fundamental	527.725,00	527.725,00	0,00	527.725,00	101.174,50	463.114,31	0,00	2,92	87,76	64.610,69
Educação Infantil	152.048,00	152.048,00	0,00	151.525,00	25.804,18	149.014,60	0,00	0,94	98,00	3.033,40
Educação de Jovens e Adultos	24.928,00	24.928,00	0,00	15.000,00	1.778,21	15.000,00	0,00	0,09	60,17	9.928,00
Cultura	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Administração Geral	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Urbanismo	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Administração Geral	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Agricultura	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Promoção da Produção Vegetal	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Transporte	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Administração Geral	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Desporto e Lazer	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Administração Geral	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Encargos Especiais	93.852,00	93.852,00	0,00	93.852,00	15.650,00	83.285,00	0,00	0,52	88,74	10.567,00
Serviço da Dívida Interna	93.852,00	93.852,00	0,00	93.852,00	15.650,00	83.285,00	0,00	0,53	88,74	10.567,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.872.379,00	39.872.379,00	3.027.909,41	16.676.530,87	3.242.592,91	15.863.262,71	0,00	100,00	39,79	24.009.116,29
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:47ECE489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE RREO 5º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	424.672,00	424.672,00	64.601,93	337.290,18	79,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.636,00	21.636,00	910,00	21.410,94	98,96
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.186,00	11.186,00	110,00	4.228,74	37,80
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	10.450,00	10.450,00	800,00	17.182,20	164,42
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.788,00	20.788,00	3.517,73	14.070,61	67,69
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.788,00	20.788,00	3.517,73	14.070,61	67,69
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.757,00	171.757,00	25.804,60	140.693,32	81,91
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.757,00	171.757,00	25.804,60	140.693,32	81,91
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.491,00	210.491,00	34.369,60	161.115,31	76,54
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.491,00	210.491,00	34.369,60	161.115,31	76,54
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.041.192,00	11.041.192,00	1.539.602,86	9.091.746,82	82,34

2.1- Cota-Parte FPM	9.383.359,00	9.383.359,00	1.243.364,28	7.723.162,38	82,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.383.359,00	9.383.359,00	1.243.364,28	7.723.162,38	82,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.554.465,00	1.554.465,00	274.569,46	1.256.370,44	80,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.781,00	1.781,00	321,28	1.606,41	90,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.389,00	1.389,00	296,19	1.417,31	102,04
2.5- Cota-Parte ITR	173,00	173,00	861,51	1.382,10	798,90
2.6- Cota-Parte IPVA	100.025,00	100.025,00	20.190,14	107.808,18	107,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.465.864,00	11.465.864,00	1.604.204,79	9.429.037,00	82,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	388.578,00	388.578,00	67.698,55	325.222,93	83,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	132.690,00	132.690,00	21.909,83	133.093,43	100,30
5.2- Outras Transferências do FNDE	255.888,00	255.888,00	45.788,72	192.129,50	75,08
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.798,00	700.798,00	93.694,50	112.389,00	16,04
6.1- Transferências de Convênios	700.798,00	700.798,00	93.694,50	112.389,00	16,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	2.215.924,00	2.215.924,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.305.300,00	3.305.300,00	161.393,05	437.611,93	13,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.208.236,00	2.208.236,00	307.920,45	1.796.522,69	80,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.876.671,00	1.876.671,00	248.672,80	1.522.806,14	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	310.893,00	310.893,00	54.913,87	251.273,90	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	356,00	356,00	64,24	321,23	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	277,00	277,00	59,23	283,44	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	34,00	34,00	172,29	276,36	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	20.005,00	20.005,00	4.038,02	21.561,62	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.025.310,00	4.025.310,00	654.614,43	3.799.545,66	94,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.598.322,00	3.598.322,00	621.254,91	3.332.316,06	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	401.194,00	401.194,00	31.668,70	452.579,89	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.794,00	25.794,00	1.690,82	14.649,71	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.390.086,00	1.390.086,00	313.334,46	1.535.793,37	110,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.535.793,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	492.372,65	2.288.874,55	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	162.910,08	744.223,97	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	329.462,57	1.544.650,58	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	241.797,18	1.399.400,02	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	28.345,53	196.409,13	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	213.451,65	1.202.990,89	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	734.169,83	3.688.274,57	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	60,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de3)3	2.866.466,00	2.866.466,00	401.051,20	2.357.259,25	82,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.616.047,00	1.642.389,15	201.821,71	966.215,20	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	191.255,61	940.633,10	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.616.047,00	1.642.389,15	10.566,10	25.582,10	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.945.167,00	7.127.464,39	712.489,36	3.408.101,02	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	542.914,22	2.747.641,47	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.945.167,00	7.127.464,39	169.575,14	660.459,55	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	8.338,00	12.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	30.523,00	30.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.600.075,00	8.813.115,54	914.311,07	4.374.316,22	0,00	49,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.535.793,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	355.958,51
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.649,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.906.401,59

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.467.914,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20.731,83	122.345,99	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	146.204,22	413.169,10	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	166.936,05	535.515,09	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.600.075,00	8.813.115,54	1.081.247,12	4.909.831,31	0,00	55,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.112.975,02	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (g)	3.934,96	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.784.895,95	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.688.274,57	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.649,71	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	115.206,05	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:590F68C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO 2015

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Outubro de 2015
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	1.470.677,91	16.274.051,91	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.153.629,23	12.504.020,41
1100.00.00.00	Receita Tributária	32.021,42	328.579,22	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	753.625,14	8.502.466,13
1110.00.00.00	IMPOSTOS	31.411,42	320.107,98	3190.00	Aplicações Diretas	753.625,14	8.502.466,13
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	19.158,67	179.414,66	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	65.116,93	1.055.019,36
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	4.228,74	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542.769,82	5.598.783,17
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.788,67	161.115,31	3190.13	Obrigações Patronais	29.937,64	246.543,26
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	17.788,67	161.115,31	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	72.600,00
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	1.370,00	14.070,61	3190.91	Sentenças Judiciais	20.000,00	608.090,93
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	12.252,75	140.693,32	3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	95.800,75	921.429,41
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.252,75	140.693,32	3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	95.800,75	921.429,41
1120.00.00.00	Taxas	610,00	8.471,24	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.004,09	4.001.554,28
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	610,00	8.471,24	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.646,00	43.149,56
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	180,00	3350.41	Contribuições	2.646,00	38.649,56
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	610,00	8.291,24	3350.43	Subvenções Sociais	3.000,00	4.500,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	14.909,15	153.771,95	3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	3.000,00	42.549,94
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.909,15	153.771,95	3371.00	Transferências a Consórcios Públicos	3.000,00	42.549,94
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.562,49	57.367,58	3371.41	Contribuições	3.000,00	42.549,94
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	5.562,49	57.367,58	3390.00	Aplicações Diretas	391.358,09	3.915.854,78
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.562,49	57.367,58	3390.14	Diárias - Civil	3.582,50	36.444,66
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5.530,86	56.189,63	3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	790,00	6.030,00
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	642,50	14.649,71	3390.30	Material de Consumo	157.779,44	1.189.353,28
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	2.833,79	10.932,29	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	232,00	4.145,50

1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.054,57	30.607,63	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.364,25
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	31,63	1.177,95	3390.35	Serviços de Consultoria	18.410,00	162.799,41
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	31,63	1.177,95	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	98.736,35	929.348,46
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	94.454,48	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.551,80	1.036.331,11
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	0,00	94.454,48	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.223,29	84.334,69
1600.13.01.00	Serviços de Incrição em Concursos Públicos	0,00	94.064,48	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70,00	14.045,70
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	0,00	390,00	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	37.267,90
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.409.113,02	15.583.174,96	3390.93	Indenizações e Restituições	12.982,71	414.389,82
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.390.418,52	15.545.785,96	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.736,10	674.630,23
1721.00.00.00	Transferências da União	914.101,71	10.320.765,96	4400.00	INVESTIMENTOS	88.740,00	463.226,21
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	661.854,51	7.723.162,38	4490.00	Aplicações Diretas	88.740,00	463.226,21
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	666,01	1.382,10	4490.51	Obras e Instalações	88.740,00	383.405,21
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	767,28	767,28	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	79.821,00
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	767,28	767,28	4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	40.000,00
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.284,49	86.023,26	4590.00	Aplicações Diretas	0,00	40.000,00
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	8.284,49	86.023,26	4590.61	Aquisição de Imóveis	0,00	40.000,00
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	165.054,71	1.924.725,79	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.996,10	171.404,02
1721.33.01.00	PAB - FIXO	25.764,67	257.646,70	4690.00	Aplicações Diretas	16.996,10	171.404,02
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	0,00	7.000,00	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.196,10	88.119,02
1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	27.378,00	255.528,00	4691.00	Aplicações Diretas	7.800,00	83.285,00
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	4.643,13	46.431,30	4691.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.800,00	83.285,00
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	9.925,83	54.592,02				
1721.33.07.00	Estratégia Saúde da Família- SF	33.390,00	301.815,00				
1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	13.380,00	150.835,00				
1721.33.12.00	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192	13.125,00	131.250,00				
1721.33.13.00	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	25.448,08	266.027,77				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	12.000,00	453.600,00				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.765,42	257.875,81				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	6.000,00	66.000,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	5.265,42	65.875,81				
1721.34.11.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	31.500,00	126.000,00				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	34.548,65	325.222,93				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	11.654,29	133.093,43				
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	9.150,00				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.008,00	90.944,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.640,36	44.929,50				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche PNAC	- 2.320,00	20.560,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	2.740,00	24.800,00				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA	186,00	1.746,00				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	160,64	1.606,41				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	139.517,99	1.440.124,05				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	124.715,05	1.256.370,44				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	9.280,43	107.808,18				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	154,18	1.417,31				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.368,33	7.339,48				
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	0,00	67.188,64				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	67.188,64				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	336.798,82	3.784.895,95				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	305.130,12	3.332.316,06				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	31.668,70	452.579,89				
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	18.694,50	37.389,00				
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	18.694,50	37.389,00				
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	18.694,50	37.389,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.071,83	56.703,72				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	8.631,83	39.521,52				
1922.00.00.00	Restituições	8.631,83	39.521,52				
1922.99.00.00	Outras Restituições	8.631,83	39.521,52				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	440,00	17.182,20				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	440,00	17.182,20				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	440,00	17.182,20				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	564.600,00	564.600,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	564.600,00	564.600,00				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	489.600,00	489.600,00				
	Saúde – SUS						
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	75.000,00	75.000,00				
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	75.000,00	75.000,00				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	75.000,00	75.000,00				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	159.366,09	1.796.522,69				

9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	159.366,09	1.796.522,69				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	132.536,18	1.523.403,73				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	132.504,06	1.523.082,50				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	132.370,87	1.522.806,14				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	133,19	276,36				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	32,12	321,23				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	26.829,91	273.118,96				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	26.829,91	273.118,96				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	24.943,00	251.273,90				
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	1.856,08	21.561,62				
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	30,83	283,44				
Total do Movimento Orçamentário:		1.875.911,82	15.042.129,22			1.259.365,33	13.178.650,64

Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		122.425,79	1.377.222,04	Contas Extra-Orçamentárias		150.220,16	2.611.427,30
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		122.425,79	1.377.222,04	Contas Extra-Orçamentárias		150.220,16	2.611.427,30
3-Restos a Pagar		0,00	0,00	3-Restos a Pagar		7.713,00	1.212.713,75
000901	Secretaria de Saúde-2014	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2014		0,00	111.585,18
000902	Fundo Municipal de Saúde-2014	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2014		7.713,00	428.677,36
000903	Gabinete do Prefeito-2014	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2014		0,00	46.724,16
000904	Secretaria da Educação-2014	0,00	0,00	Secretaria da Educação-2014		0,00	169.756,24
000905	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2014	0,00	0,00	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2014		0,00	38.130,74
000906	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2014	0,00	0,00	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2014		0,00	63.180,68
000907	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2014	0,00	0,00	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2014		0,00	10.099,55
000908	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2014	0,00	0,00	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2014		0,00	189.281,76
000909	Fundo Municipal de Assistência Social-2014	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2014		0,00	47.876,40
000910	Advocacia Geral do Município-2014	0,00	0,00	Advocacia Geral do Município-2014		0,00	5.000,00
000911	Secretaria da Cultura e do Turismo-2014	0,00	0,00	Secretaria da Cultura e do Turismo-2014		0,00	48.330,00
000912	Secretaria de Administração e Coordenação-2014	0,00	0,00	Secretaria de Administração e Coordenação-2014		0,00	29.723,00
000913	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2014	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2014		0,00	21.486,18
000914	Secretaria da Comunicação Institucional-2014	0,00	0,00	Secretaria da Comunicação Institucional-2014		0,00	850,00
000915	Secretaria de Transportes-2014	0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2014		0,00	2.012,50
	6-Consignações – INSS	11.584,89	137.250,75	6-Consignações – INSS		11.392,33	136.036,42
000008	INSS DIVERSOS	11.392,33	135.565,79	INSS DIVERSOS		11.392,33	135.565,79
000024	SEST SENAT	192,56	1.684,96	SEST SENAT		0,00	470,63
	7-Consignações – Previdência Própria	49.685,08	544.613,34	7-Consignações – Previdência Própria		59.384,70	556.529,82
000009	IPASB	49.685,08	544.613,34	IPASB		59.384,70	556.529,82
	10-Consignações – Outras	1.307,97	15.592,35	10-Consignações – Outras		1.748,35	15.468,88
000011	SINFUMB	218,64	4.157,70	SINFUMB		284,50	3.942,53
000850	SINTEB	876,39	9.463,41	SINTEB		855,45	9.565,25
000883	SINDACS PB	212,94	1.971,24	SINDACS PB		608,40	1.961,10
	13-Depósitos para Quem de Direito	2.145,28	14.761,31	13-Depósitos para Quem de Direito		1.070,00	4.530,00
000849	Convênio Correios	1.420,29	14.036,32	Convênio Correios		1.070,00	4.530,00
000916	SALARIOS NÃO RECLAMADOS	724,99	724,99	SALARIOS NÃO RECLAMADOS		0,00	0,00
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	688,21	13.617,75	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		688,21	13.808,47
000012	PENSÃO ALIMENTICIA	688,21	13.617,75	PENSÃO ALIMENTICIA		688,21	13.808,47
	25-Consignaçõs Empréstimos	55.260,90	637.805,26	25-Consignaçõs Empréstimos		66.914,15	657.156,85
000010	EMPRESTIMO-BBECF	55.260,90	637.805,26	EMPRESTIMO-BBECF		66.914,15	657.156,85
	27-Agentes Pagadores-Salário Família	1.753,46	13.581,28	27-Agentes Pagadores-Salário Família		1.309,42	15.183,11
000013	SALARIO FAMILIA	1.753,46	13.581,28	SALARIO FAMILIA		1.309,42	15.183,11
Transferências Financeiras				Transferências Financeiras			
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
		0,00	0,00			65.213,37	652.133,70
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais		65.213,37	652.133,70
000015	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)		65.213,37	652.133,70
Total do Movimento Extra-Orçamentário:		122.425,79	1.377.222,04			215.433,53	3.263.561,00
Saldo Disponível							
		120,18	120,18			120,18	120,18
Conta Caixa		120,18	120,18	Conta Caixa		120,18	120,18
000001	0 0 Conta Caixa	120,18	120,18	0 0 Conta Caixa		120,18	120,18
0-Conta	Movimento/Corrente	1.495,34	2.841,42			1.653,43	1.653,43
BANCO DO BRASIL		1.229,38	2.112,98	BANCO DO BRASIL		1.264,12	1.264,12
000014	4307 9 4.307-9 INCRA	58,17	47,95	4307 9 4.307-9 INCRA		14,42	14,42
000001	4308 7 4.308-7 FPM	760,00	209,90	4308 7 4.308-7 FPM		2,17	2,17
000003	4311 7 4.311-7 MOVIMENTO	1,56	28,29	4311 7 4.311-7 MOVIMENTO		17,92	17,92
000007	6304 5 6.304-5 CIATA	265,43	1.222,73	6304 5 6.304-5 CIATA		271,95	271,95
000009	6717 2 6.717-2 FEP LEI ESP 7525	0,00	131,31	6717 2 6.717-2 FEP LEI ESP 7525		0,00	0,00
000010	7033 5 7.033-5 ICMS	68,34	14,70	7033 5 7.033-5 ICMS		145,49	145,49
000077	7042 4 7.042-4 IPVA	2,42	3,57	7042 4 7.042-4 IPVA		595,80	595,80
000015	8153 1 8.153-1 CEX	0,28	0,26	8153 1 8.153-1 CEX		0,00	0,00
000026	9948 1 9.948-1 SIMPL NAC	72,77	219,59	9948 1 9.948-1 SIMPL NAC		69,83	69,83
000047	11228 3 11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	77,30	11228 3 11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		18,88	18,88
000095	12808 2 C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,41	0,39	12808 2 C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS		0,42	0,42
000138	14759 1 CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	14759 1 CONCURSO PUBLICO		0,00	0,00
000035	283141 4 283.141-4 ICMS DESON	0,00	156,99	283141 4 283.141-4 ICMS DESON		127,24	127,24
BANCO SANTANDER		265,96	728,44	BANCO SANTANDER		389,31	389,31
000090	371 9 371-9 IPI BANCO SANTANDER	265,96	728,44	371 9 371-9 IPI BANCO SANTANDER		389,31	389,31
1-Conta	de Pagto de Pessoal (Salário)	18,77	17,66			18,92	18,92
BANCO DO BRASIL		18,77	17,66	BANCO DO BRASIL		18,92	18,92
000067	112000X PASEP/FOPAG	18,77	17,66	112000X PASEP/FOPAG		18,92	18,92

000137	180000 0 FOPAG TEMP	0,00	0,00	180000 0 FOPAG TEMP	0,00	0,00
2-Conta	Vinculada	312.720,02	858.162,75		836.052,94	836.052,94
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta	Vinculada	312.720,02	858.162,75		836.052,94	836.052,94
BANCO DO BRASIL		309.903,46	771.550,12	BANCO DO BRASIL	833.217,01	833.217,01
000004	5004 0 5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5004 0 5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR	18.721,84	18.721,84
000006	5416X 5.416-X PDDE	0,00	40,52	5416X 5.416-X PDDE	0,00	0,00
000051	5946 3 5.946-3 - FMAS	22,59	21,24	5946 3 5.946-3 - FMAS	22,76	22,76
000013	8138 8 8.138-8 QMSE	46,27	0,00	8138 8 8.138-8 QMSE	0,00	0,00
000017	8219 8 8.219-8 PNATE	1.499,43	56,99	8219 8 8.219-8 PNATE	850,46	850,46
000016	8249X 8.249-X CIDE	0,00	444,64	8249X 8.249-X CIDE	1.799,20	1.799,20
000025	9652 0 9.652-0 FUNDEB	4.248,46	3.934,96	9652 0 9.652-0 FUNDEB	17.262,62	17.262,62
000030	10058 7 10.058-7 BRALF	0,00	31.435,30	10058 7 10.058-7 BRALF	0,00	0,00
000059	10800 6 Bco do Brasil C/C 10.800-6 MHAB Controle de Chagas	0,00	0,00	10800 6 Bco do Brasil C/C 10.800-6 MHAB Controle de Chagas	0,00	0,00
000048	11205 4 11.205-4-MERENDA ESCOLAR	0,00	57,03	11205 4 11.205-4-MERENDA ESCOLAR	806,51	806,51
000066	12143 6 BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	12143 6 BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
000065	12144 4 BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	33.439,43	69.296,60	12144 4 BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	10.644,50	10.644,50
000078	12146 0 12.146-0-MAC/FMS	71,37	0,00	12146 0 12.146-0-MAC/FMS	0,86	0,86
000068	12147 9 FNS BLVGS	80,30	969,29	12147 9 FNS BLVGS	5.875,24	5.875,24
000074	12326 9 12.326-9 FMAS IGDBF	21.240,29	150,84	12326 9 12.326-9 FMAS IGDBF	19.645,02	19.645,02
000072	12329 3 12.329-3 FMAS PVMC/PETI	0,24	0,22	12329 3 12.329-3 FMAS PVMC/PETI	0,24	0,24
000075	12330 7 12.330-7 FMAS PBFI	13.423,31	650,45	12330 7 12.330-7 FMAS PBFI	12.458,15	12.458,15
000081	12543 1 BCO DO BRASIL C/C 12.543-1 TC PAC 0113/08	0,00	0,00	12543 1 BCO DO BRASIL C/C 12.543-1 TC PAC 0113/08	0,00	0,00
000091	12546 6 12546-6 MTUR755586/2011	0,00	0,00	12546 6 12546-6 MTUR755586/2011	0,00	0,00
000083	12627 6 C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	12.674,71	11.921,55	12627 6 C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	12.771,88	12.771,88
000082	12630 6 C/C 12.630-6 TC/PAC 466/2009 RES SÓLIDOS	0,00	0,00	12630 6 C/C 12.630-6 TC/PAC 466/2009 RES SÓLIDOS	0,00	0,00
000085	12753 1 TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	973,52	915,67	12753 1 TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	980,98	980,98
000089	12786 8 12.786-8 CONV 006P/2011 - AQUIS EQUIP HOSPITALARES	0,00	0,00	12786 8 12.786-8 CONV 006P/2011 - AQUIS EQUIP HOSPITALARES	0,00	0,00
000097	12803 1 IGD SUAS	3.439,95	21,22	12803 1 IGD SUAS	1.930,87	1.930,87
000094	12815 5 C/C 12.815-5 CONV. 0531/2011 REF. E AMPL ESCOLAS	0,00	0,00	12815 5 C/C 12.815-5 CONV. 0531/2011 REF. E AMPL ESCOLAS	0,00	0,00
000093	12831 7 C/C 12.831-7 BLINV	0,00	0,00	12831 7 C/C 12.831-7 BLINV	0,00	0,00
000101	12844 9 TC/PAC 0621/11 - Esgotamento Sanitário/MSD	0,00	0,00	12844 9 TC/PAC 0621/11 - Esgotamento Sanitário/MSD	0,00	0,00
000099	12850 3 BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	24.814,98	23.340,43	12850 3 BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	25.005,22	25.005,22
000102	13341 8 FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	500,15	470,43	13341 8 FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	503,98	503,98
000113	13345 0 Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE	2.226,39	2.094,09	13345 0 Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE	2.243,45	2.243,45
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta	Vinculada	312.720,02	858.162,75		836.052,94	836.052,94
BANCO DO BRASIL		309.903,46	771.550,12	BANCO DO BRASIL	833.217,01	833.217,01
000104	13352 3 FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	339,50	319,32	13352 3 FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	342,10	342,10
000105	13353 1 FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	623,11	589,12	13353 1 FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	627,89	627,89
000122	13623 9 INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	15.932,99	72.978,45	13623 9 INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	16.055,13	16.055,13
000118	13664 6 PTA/CAMINHO DA ESCOLA – Ônibus Acessível	2.410,66	2.267,42	13664 6 PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível	2.429,15	2.429,15
000120	13686 7 Apoio a Creches/FNDE	0,00	0,00	13686 7 Apoio a Creches/FNDE	0,00	0,00
000124	13880 0 FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	167,94	157,96	13880 0 FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	169,23	169,23
000130	14140 2 SCFV/FNAS	20.559,20	211,20	14140 2 SCFV/FNAS	37.766,75	37.766,75
000128	14202 6 BLINV CONSTRUÇÃO UBS	9.214,98	88.054,56	14202 6 BLINV CONSTRUÇÃO UBS	255.156,43	255.156,43
000129	14203 4 BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	9.214,98	88.054,56	14203 4 BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	255.156,43	255.156,43
000133	14360X PAC I - QUADRA ESPORTIVA	111.114,90	104.512,25	14360X PAC I - QUADRA ESPORTIVA	111.966,74	111.966,74
000131	14393 6 FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	250,67	6.289,26	14393 6 FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	252,59	252,59
000135	14402 9 TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	20.178,39	205.710,53	14402 9 TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	20.333,09	20.333,09
000132	14403 7 CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	1.139,19	1.071,50	14403 7 CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	1.182,01	1.182,01
000139	14571 8 EQUIP ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	14571 8 EQUIP ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00
000136	14683 8 PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	0,00	55.322,31	14683 8 PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	0,00	0,00
000034	58014 7 58.014-7 FUS	55,56	190,21	58014 7 58.014-7 FUS	255,69	255,69
CEF		2.816,56	86.612,63	CEF	2.835,93	2.835,93
000134	37777 5 APLIC. DA C/C 647.126-6	2.816,37	86.612,44	37777 5 APLIC. DA C/C 647.126-6	2.835,74	2.835,74
000109	647126 6 CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	0,19	0,19	647126 6 CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	0,19	0,19
5-Conta	Poupança de Conta Corrente	6.979,17	6.590,60		7.026,76	7.026,76
CEF		6.979,17	6.590,60	CEF	7.026,76	7.026,76
000110	22805 2 Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	6.979,17	6.590,60	22805 2 Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	7.026,76	7.026,76
Total do Saldo Disponível:		321.333,48	867.732,61		844.872,23	844.872,23
Total Geral:		2.319.671,09	17.287.083,87		2.319.671,09	17.287.083,87

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:ABD1C844

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP023/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 044/2015
Pregão Presencial nº 023/2015

No dia 23 de Novembro de 2015, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº023/2015, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos licitantes DENISE MOURA DO NASCIMENTO-ME - CNPJ: 17.886.274/0001-22 e MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ: 08.868.815/0001-07, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (DISCIPLINADORES, CAMARINS CAMAROTE, SOM, PALCO, GRUPO GERADOR ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADAS NO EVENTO DA 11° FESTA DA LARANJA NO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 023/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO
01	DISCIPLINADORES – estrutura tubular em aço galvanizado com 1,60 x 2,00m de altura com encaixes laterais para formação de uma linha continua em bom estado de conservação, pintado e sem ferrugem. Os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada	METRO	200	03	10,00
02	FECHAMENTO – estrutura tubular em aço galvanizado com 2,20 x 2,00m de altura com encaixes laterais para formação de uma linha continua em bom estado de conservação, pintado e sem ferrugem. Os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada..	METRO	400	03	9,00
03	CAMARINS. Locação com montagem e desmontagem de 2 (dois) Camarins medindo 4x4 cada, climatizado, ar condicionado de no mínimo 7.500 btus cada, piso em compensado de 17 mm, forrado em carpete, porta de acesso, teto com cobertura em PVC, e cobertura dos camarins em tenda modelo chapéu de bruxa ou similar, todo equipado com instalação elétrica como ponto de energia e lâmpadas, de acordo com as normas técnicas de segurança do corpo de bombeiros da Paraíba (extintores contra incêndio e demais itens de segurança) Os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada.	DIÁRIA	02	03	750,00
04	GRID. Locação com montagem e desmontagem em Box Q50 , 4 esleves, 4 talhas de no mínimo 1T, 4 bases, 4 paus de carga, 4 cintas de no mínimo 1T, hastes de aterramento, todos os itens necessário para a montagem do grid de acordo com as normas técnicas de segurança do corpo de bombeiros da Paraíba (extintores contra incêndio e demais itens de segurança).Os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado serão por conta da empresa contratada..	METRO	140	03	9,00
05	PALCO: locação de palco, com as seguintes características mínimas: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 15 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura do piso para solo 2,00m e do solo para o pé direito 7,00m., piso do palco em estrutura metálica com compensado de 17mm, todo forrado com carpete na cor preta, com estrutura para o subgrave de 40 cm., toda estrutura do palco em box truss de duro alumínio forma de duas águas, com lona vinil de alta qualidade, fechamento das laterais e fundos com lona de alta qualidade, parapeitos nas laterais e fundos na altura de 1,20m., escada de acesso na largura de no mínimo 1,5 m de largura, estrutura para p.a. fly e 08 praticável pés regulável ate 1,00m., medindo no mínimo 2x1x,050m cada, 01 housemix para mesa de pa , medindo no mínimo 5x5m., fechados nas laterais e fundos com estrutura de 1,20m de altura, cobertura tipo tenda chapéu de bruxa ou similar, área de serviço medindo 72m² com placas de fechamento medindo no mínimo 2m. de altura. Todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança do corpo de bombeiros da Paraíba, (extintores contra incêndio e demais itens de segurança). Os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada.	DIARIA	01	03	2.000,00
07	SOM. Locação com montagem e desmontagem de sistema de som com as especificações mínimas: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array ou similar composto por 12 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em graud stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18' cada, por lado; sistema de amplificação com 6 racks de potencia com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, 03 torres de deley com 4 caixas amplificadas de 600wcada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre pa e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12' e 1 drive cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 3 caixas tree-way de alto freqüência e 3 de sub grave com falantes de 18' por lado; sistema de amplificação para alimentação de side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potencia mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 watts para alimentação; microfones compedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. todos os itens necessário para a montagem do som de acordo com as normas técnicas de segurança do corpo de bombeiros da Paraíba (extintores contra incêndio e demais itens de segurança). Os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada.	DIARIA	01	03	3.500,00
08	ILUMINAÇÃO. Locação com montagem e desmontagem, de 36 placas de led ph 06 mm, outdoor medindo 64x64 cm (cada módulo) para o fundo do palco. 27 canhões de led com alta definição, 14 moving head beam 330 15r ou similar, 12 refletores par 64 foco 5 com suasrespectivas gelatinas corretivas. 12 calhas brutes de 4 lâmpadas, 06 atomic 3000 w ou similar, 15 par led rgbw 3w. ou similar, 02 máquinas de fumaça com seus respectivos ventiladores, 01 canhão seguidor 1200 w, 01 console tiger touch, ou similar, 01 sistema completo para o controle do painel de led, incluindo processador e notebook. 01 main power para ligação de todo o sistema de luz e painel de led, 01 mesa de controle para toda iluminação e um operador que fique disponível a serviço da iluminação e controle durante as apresentações das bandas, e os artistas durante o evento. Todos os itens necessários para a montagem da iluminação de acordo com as normas técnicas de segurança do corpo de bombeiros da Paraíba (extintores contra incêndio e demais itens de segurança) Os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada.	DIARIA	01	02	3.000,00
09	GRUPO GERADOR. Locação e instalação de gerador de energia móvel: com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores de 180 kva, todos os itens necessário para a montagem do gerador de acordo com as normas técnicas de segurança do corpo de bombeiros da paraíba (extintores contra incêndio e demais itens de segurança) Os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada (OBS) abastecido para todos os dias	DIARIA	02	03	1.475,00
10	PAVILHÃO: em estrutura de Grid em alumínio cobertura em lona branca medindo 15x10m. Os serviços de montagem desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada (OBS) abastecido para todos os dias	DIARIA	01	03	1.750,00
DENISE MOURA DO NASCIMENTO-ME - CNPJ: 17.886.274/0001-22					
VALOR TOTAL R$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)					
06	CAMAROTE - Módulo de camarote em estrutura tubular metálica ou em box struss medindo 6.00m de frente por 30.00m de fundo com 2.00m de altura, piso em perfil "U" de 4" e 1/8" revestido em madeirito plastificado de 14.00mm, cobertura em toldos do tipo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 30.00m com lona anti-chamas e blackout na cor branca, fechamento da base frontal e lateral em molduras de metalom em compensado medindo 2.20m x 1.10m, pintado em tinta PVA, guarda corpo em todo seu perímetro com balcão de 30cm alcochoado e área de produção com quatro escadas de acesso em alumínio com 2.00m de largura. Piso acarpetado na cor cinza. "Toda área do camarote deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada.	DIARIA	01	03	2.500,00
MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ: 08.868.815/0001-07.					
VALOR TOTAL R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 023/2015.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 023/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

6.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 023/2015 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 044/2015, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 023/2015.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova/PB, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 023/2015 e as propostas do **FORNECEDOR.**

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 23 de Novembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

DENISE MOURA DO NASCIMENTO-ME
CNPJ: 17.886.274/0001-22

MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 08.868.815/0001-07

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A182F68C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS

Class Geral	Inscrição	Candidato	Aprov./Class./Elim.	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	CARGO
0001	0502014	SERGIO ARNALDO FERNANDES DA SILVA	APROVADO	846,60	1000,00	1846,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0002	0501011	JACKSON RODRIGUES NOBREGA	APROVADO	897,60	910,00	1807,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0003	0501028	JOSE LINS DE OLIVEIRA	APROVADO	795,60	1000,00	1795,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0004	0502026	WILLIE JONATHAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	APROVADO	765,00	990,00	1755,00	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0005	0501007	INDALO FREIRE PEREIRA	CLASSIFICADO	816,00	900,00	1716,00	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0006	0502007	MIRAEL ALMEIDA DINIZ	CLASSIFICADO	805,80	900,00	1705,80	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0007	0501013	JANIEDSON LARANJEIRA DINIZ	CLASSIFICADO	805,80	890,00	1695,80	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0008	0502015	SOLON GOMES DE SOUSA FILHO	CLASSIFICADO	795,60	890,00	1685,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0009	0501022	JOSE ALMIR ALMEIDA FORMIGA	CLASSIFICADO	795,60	845,00	1640,60	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0010	0412011	CLAUDIANO DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO	775,20	865,00	1640,20	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0011	0501031	JOSE SOARES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	805,80	805,00	1610,80	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
0012	0502023	WENDEU JACKSON DE FARIAS BERNARDINO	CLASSIFICADO	765,00	840,00	1605,00	APTO	23 - CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
Class Geral	**Inscrição**	**Candidato**	**Aprov./Class./Elim.**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**CARGO**
0001	0507019	VERNALDO DA SILVA BATISTA	APROVADO	775,20	970,00	1745,20	APTO	24 - MOTORISTA
0002	0503012	CARLOS ANTONIO ALVES DA NOBREGA	APROVADO	826,20	890,00	1716,20	APTO	24 - MOTORISTA
0003	0506024	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO	703,80	1000,00	1703,80	APTO	24 - MOTORISTA
0004	0504021	GIORVANI DA SILVA CANDIDO	APROVADO	775,20	910,00	1685,20	APTO	24 - MOTORISTA
0005	0503024	EDIVAN MARCOLINO DE SOUSA	APROVADO	734,40	950,00	1684,40	APTO	24 - MOTORISTA
0006	0505009	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO	846,60	810,00	1656,60	APTO	24 - MOTORISTA
0007	0503021	DAMIAO PEREIRA RIBEIRO	APROVADO	673,20	980,00	1653,20	APTO	24 - MOTORISTA
0008	0504015	FRANCISCO JOSE DA SILVA NETTO	APROVADO	663,00	970,00	1633,00	APTO	24 - MOTORISTA
0009	0505026	JOSE RONALDO ARAUJO DA SILVA	APROVADO	703,80	890,00	1593,80	APTO	24 - MOTORISTA
0010	0504003	FABRICIO HUGO DE ARAUJO DANTAS	APROVADO	703,80	890,00	1593,80	APTO	24 - MOTORISTA
0011	0504017	FRANCISCO ROGERIO ALMEIDA BARBOSA	APROVADO	663,00	920,00	1583,00	APTO	24 - MOTORISTA
0012	0503005	ANTONIO CAVALCANTE MARTINS	APROVADO	734,40	840,00	1574,40	APTO	24 - MOTORISTA
0013	0507010	TACIO MEYRELES FARIAS VIEIRA	APROVADO	734,40	830,00	1564,40	APTO	24 - MOTORISTA
0014	0504006	FRADEMIR ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	683,40	880,00	1563,40	APTO	24 - MOTORISTA
0015	0504018	FRANCIVALDO FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	734,40	820,00	1554,40	APTO	24 - MOTORISTA
0016	0506019	MATHEUS DE MOURA SALES	CLASSIFICADO	703,80	840,00	1543,80	APTO	24 - MOTORISTA
0017	0503030	ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA	CLASSIFICADO	683,40	850,00	1533,40	APTO	24 - MOTORISTA
0018	0504035	JAIRO FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO	703,80	820,00	1523,80	APTO	24 - MOTORISTA
0019	0502035	ALEXANDRE DE SOUSA MONTEIRO	CLASSIFICADO	703,80	820,00	1523,80	APTO	24 - MOTORISTA
0020	0506011	MARCELO FERREIRA MARTINS	CLASSIFICADO	673,20	830,00	1503,20	APTO	24 - MOTORISTA
0021	0507007	SIDNEY ASSIS DE SOUSA	CLASSIFICADO	663,00	840,00	1503,00	APTO	24 - MOTORISTA
0022	0506026	PEDRO BRILHANTE PEREIRA JUNIOR	CLASSIFICADO	765,00	730,00	1495,00	APTO	24 - MOTORISTA
0023	0504028	ISMAGNE CAVALCANTE DE SOUSA	CLASSIFICADO	683,40	780,00	1463,40	APTO	24 - MOTORISTA
0024	0503004	ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO	826,20	590,00	1416,20	APTO	24 - MOTORISTA
0025	0506012	MARCIANO DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	683,40	720,00	1403,40	APTO	24 - MOTORISTA
0026	0504001	FABIANO LIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	693,60	700,00	1393,60	APTO	24 - MOTORISTA
0027	0503017	CLAUDINEI DIOGENES MOREIRA FERNANDES	CLASSIFICADO	734,40	630,00	1364,40	APTO	24 - MOTORISTA
0028	0505027	JOSE WILLAMS MARQUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	693,60	560,00	1253,60	APTO	24 - MOTORISTA
0000	0505020	JOSE HENRIQUE SERAFIM	ELIMINADO	826,20	0,00	826,20	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0503009	BARTOLOMEU DA SILVA GOMES	ELIMINADO	754,80	0,00	754,80	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0503029	ERICK ALVES DA SILVA	ELIMINADO	714,00	0,00	714,00	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0507012	TASSIO HENRIQUE DE SOUSA MATOS	ELIMINADO	693,60	0,00	693,60	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0506018	MATEUS MEDEIROS DOS SANTOS	ELIMINADO	693,60	0,00	693,60	INAPTO	24 - MOTORISTA

0000	0506007	MANOEL ANDRADE DE ALMEIDA	ELIMINADO	673,20	0,00	673,20	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0504005	FLAVIO OLIVEIRA DA SILA FILHO	ELIMINADO	673,20	0,00	673,20	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0506032	ROBERTO ANDERSON GOMES DOS SANTOS	ELIMINADO	663,00	0,00	663,00	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0505032	KENNI ROGERS ALVES CARTAXO	ELIMINADO	663,00	0,00	663,00	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0506025	PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS	ELIMINADO	663,00	0,00	663,00	INAPTO	24 - MOTORISTA
0000	0503025	EDNALDO MENDES DE SOUZA	ELIMINADO	652,80	0,00	652,80	INAPTO	24 - MOTORISTA
Class Geral	**Inscrição**	**Candidato**	**Aprov./Class./Elim.**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**CARGO**
0000	0609020	JOSE WELLINGTON MARQUES DE ARAUJO	ELIMINADO	622,20	230,00	852,20	INAPTO	26 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH E
0000	0609021	MAX FRANCO DE MORAIS	ELIMINADO	540,60	0,00	540,60	INAPTO	26 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH E
Class Geral	**Inscrição**	**Candidato**	**Aprov./Class./Elim.**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**CARGO**
0001	0609029	MICHEL FRANK SALDANHA SOUSA	APROVADO	663,00	910,00	1573,00	APTO	27 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH D
0000	0609022	ANDREZZA NOGUEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO	785,40	330,00	1115,40	INAPTO	27 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH D
0000	0609028	JOSE FLAVIANO MONTEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO	744,60	200,00	944,60	INAPTO	27 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH D

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D52169AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 5º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.438.596,64	13,52	8.726.471,71	84,99	8.172.788,29
Receitas Correntes	10.643.127,00	10.643.127,00	1.438.596,64	13,52	8.270.793,79	77,71	2.372.333,21
Receita Tributária	199.738,00	199.738,00	23.615,57	11,82	140.417,02	70,30	59.320,98
Impostos	195.014,00	195.014,00	23.524,57	12,06	138.429,25	70,98	56.584,75
Taxas	4.724,00	4.724,00	91,00	1,93	1.987,77	42,08	2.736,23
Receita Patrimonial	69.286,00	69.286,00	13.418,70	19,37	68.593,72	99,00	692,28
Receitas de Valores Mobiliários	69.286,00	69.286,00	13.418,70	19,37	68.593,72	99,00	692,28
Transferências Correntes	10.335.603,00	10.335.603,00	1.401.526,91	13,56	8.053.331,50	77,92	2.282.271,50
Transferências Intergovernamentais	9.953.474,00	9.953.474,00	1.401.526,91	14,08	8.046.331,50	80,84	1.907.142,50
Transferências de Convênios	382.129,00	382.129,00	0,00	0,00	7.000,00	1,83	375.129,00
Outras Receitas Correntes	38.500,00	38.500,00	35,46	0,09	8.451,55	21,95	30.048,45
Indenizações e Restituições	30.500,00	30.500,00	35,46	0,12	4.327,30	14,19	26.172,70
Receita da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	4.124,25	58,92	2.875,75
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	6.256.133,00	6.256.133,00	0,00	0,00	455.677,92	7,28	5.800.455,08
Transferências de Capital	6.256.133,00	6.256.133,00	0,00	0,00	455.677,92	7,28	5.800.455,08
Transferências Intergovernamentais	1.756.265,00	1.756.265,00	0,00	0,00	211.927,92	12,07	1.544.337,08
Transferências de Convênios	4.499.868,00	4.499.868,00	0,00	0,00	243.750,00	5,42	4.256.118,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.438.596,64	13,52	8.726.471,71	84,99	8.172.788,29
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.438.596,64	13,52	8.726.471,71	84,99	8.172.788,29-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.438.596,64	13,52	8.726.471,71	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.514.810,15	8.633.939,46	1.498.718,86	8.018.545,96	0,00	78,02	8.880.714,04
DESPESAS CORRENTES	9.944.736,00	908.483,50	10.853.219,50	1.404.936,75	7.955.293,96	1.438.429,97	7.471.861,00	0,00	68,84	3.381.358,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.159.912,00	358.181,00	6.518.093,00	822.511,08	4.755.587,37	822.511,08	4.497.090,45	0,00	68,99	2.021.002,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	(4.000,00)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.777.824,00	554.302,50	4.332.126,50	582.425,67	3.199.706,59	615.918,89	2.974.770,55	0,00	68,67	1.357.355,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.865.699,00	(908.483,50)	5.957.215,50	109.873,40	678.645,50	60.288,89	546.684,96	0,00	9,18	5.410.530,54
INVESTIMENTOS	6.773.249,00	(952.676,07)	5.820.572,93	96.873,40	552.455,18	34.523,18	436.732,41	0,00	7,50	5.383.840,52

INVERSÕES FINANCEIRAS	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.000,00	44.192,57	126.192,57	13.000,00	126.190,32	25.765,71	109.952,55	0,00	87,13	16.240,02
Reserva de Contingência	88.825,00	0,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00
Reserva de Contingência	88.825,00	0,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.514.810,15	8.633.939,46	1.498.718,86	8.018.545,96	0,00	78,02	8.880.714,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.514.810,15	8.633.939,46	1.498.718,86	8.018.545,96	0,00	78,02	8.880.714,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	707.925,75		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.514.810,15	8.633.939,46	1.498.718,86	8.726.471,71	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:56934841

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 5º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.514.810,15	8.633.939,46	1.498.718,86	8.018.545,96	0,00	3,51	40,21	8.880.714,04
Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	281.456,51	0,00	281.456,51	0,00	3,51	40,21	418.543,49
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	281.456,51	0,00	281.456,51	0,00	3,51	40,21	418.543,49
Administração	2.505.294,00	2.754.039,50	431.277,39	2.399.551,24	440.153,72	2.065.213,86	0,00	21,93	83,71	688.825,64
Administração Geral	1.853.115,00	2.101.154,50	376.688,76	1.827.144,82	387.096,49	1.758.837,81	0,00	21,93	83,71	342.316,69
Administração Financeira	652.179,00	652.885,00	54.588,63	572.406,42	53.057,23	306.376,05	0,00	3,82	46,93	346.508,95
Assistência Social	984.458,00	986.821,00	100.931,60	547.627,70	103.925,41	540.508,69	0,00	0,00	0,00	446.312,31
Assistência ao Idoso	5.115,00	5.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.115,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	73.100,00	74.198,00	9.100,13	45.960,20	9.100,13	45.960,20	0,00	0,57	61,94	28.237,80
Assistência Comunitária	906.243,00	907.508,00	91.831,47	501.667,50	94.825,28	494.548,49	0,00	6,17	54,50	412.959,51
Saúde	4.293.947,00	4.146.006,50	406.053,30	2.118.073,36	423.826,12	2.027.251,80	0,00	19,91	61,55	2.118.754,70
Atenção Básica	2.356.829,00	2.593.876,00	298.264,57	1.673.596,21	319.827,51	1.596.579,47	0,00	19,91	61,55	997.296,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.155,00	538.021,00	95.416,43	385.660,15	91.626,31	371.855,33	0,00	4,64	69,12	166.165,67
Suporte Profilático e Terapêutico	1.267.630,00	874.069,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.069,50
Vigilância Sanitária	119.840,00	19.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.972,00
Vigilância Epidemiológica	88.493,00	120.068,00	12.372,30	58.817,00	12.372,30	58.817,00	0,00	0,73	48,99	61.251,00
Educação	4.563.604,00	4.715.492,00	513.862,28	2.596.740,62	438.184,60	2.475.435,44	0,00	26,08	52,91	2.240.056,56
Ensino Fundamental	3.866.900,00	3.951.860,00	441.167,66	2.211.091,29	366.318,73	2.091.068,56	0,00	26,08	52,91	1.860.791,44
Ensino Médio	7.026,00	7.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026,00
Educação Infantil	611.338,00	688.828,00	71.309,09	382.832,93	71.762,79	382.832,93	0,00	4,77	55,58	305.995,07
Educação de Jovens e Adultos	78.340,00	67.778,00	1.385,53	2.816,40	103,08	1.533,95	0,00	0,02	2,26	66.244,05
Cultura	167.413,00	213.312,00	27.284,87	146.422,56	30.573,94	142.514,75	0,00	1,78	66,81	70.797,25
Difusão Cultural	167.413,00	213.312,00	27.284,87	146.422,56	30.573,94	142.514,75	0,00	1,78	66,81	70.797,25
Urbanismo	157.617,00	120.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.117,00
Infra-Estrutura Urbana	157.617,00	120.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.117,00
Habitação	87.125,00	83.125,00	0,00	76.973,68	0,00	76.973,68	0,00	0,96	92,60	6.151,32
Habitação Urbana	87.125,00	83.125,00	0,00	76.973,68	0,00	76.973,68	0,00	0,96	92,60	6.151,32
Saneamento	105.225,00	77.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.725,00
Saneamento Básico Urbano	105.225,00	77.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.725,00
Gestão Ambiental	80.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Recursos Hídricos	80.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.514.810,15	8.633.939,46	1.498.718,86	8.018.545,96	0,00	96,40	55,05	8.880.714,04
Agricultura	1.204.989,00	1.150.919,43	20.385,10	144.495,28	21.036,20	120.264,48	0,00	1,50	63,69	1.030.654,95
Administração Geral	190.295,00	188.839,43	20.385,10	121.495,28	21.036,20	120.264,48	0,00	1,50	63,69	68.574,95
Promoção da Produção Vegetal	375.154,00	375.154,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.154,00
Promoção da Produção Animal	34.315,00	24.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.315,00
Defesa Sanitária Animal	605.225,00	562.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.611,00

Comércio e Serviços	1.008.360,00	972.373,00	1.600,00	92.248,45	1.600,00	89.913,30	0,00	1,12	9,25	882.459,70
Turismo	1.008.360,00	972.373,00	1.600,00	92.248,45	1.600,00	89.913,30	0,00	1,12	9,25	882.459,70
Transporte	130.110,00	112.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.110,00
Transporte Rodoviário	130.110,00	112.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.110,00
Desporto e Lazer	637.293,00	498.162,00	387,00	8.120,65	387,00	7.592,00	0,00	0,09	1,92	490.570,00
Desporto Comunitário	532.068,00	395.437,00	387,00	8.120,65	387,00	7.592,00	0,00	0,09	1,92	387.845,00
Lazer	105.225,00	102.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.725,00
Encargos Especiais	185.000,00	225.232,57	13.028,61	222.229,41	39.031,87	191.421,45	0,00	1,37	85,11	33.811,12
Serviço da Dívida Interna	89.000,00	129.192,57	13.000,00	126.190,32	25.765,71	109.952,55	0,00	1,37	85,11	19.240,02
Transferências	96.000,00	96.040,00	28,61	96.039,09	13.266,16	81.468,90	0,00	1,02	84,83	14.571,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.825,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.514.810,15	8.633.939,46	1.498.718,86	8.018.545,96	0,00	100,00	47,45	8.880.714,04
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:EC1C39B2

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 5º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	202.014,00	202.014,00	23.524,57	142.553,50	70,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.125,00	9.125,00	0,00	4.124,25	45,20
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	4.124,25	58,92
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380,00	380,00	240,00	1.656,00	435,79
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380,00	380,00	240,00	1.656,00	435,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.377,00	99.377,00	9.720,71	55.818,72	56,17
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.377,00	99.377,00	9.720,71	55.818,72	56,17
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.132,00	93.132,00	13.563,86	80.954,53	86,92
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.132,00	93.132,00	13.563,86	80.954,53	86,92
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.564.451,00	8.564.451,00	1.136.615,08	6.731.745,57	78,60
2.1- Cota-Parte FPM	7.394.553,00	7.394.553,00	932.523,20	5.792.371,75	78,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.394.553,00	7.394.553,00	932.523,20	5.792.371,75	78,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.151.400,00	1.151.400,00	200.044,59	915.331,49	79,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.229,00	1.229,00	234,08	1.170,40	95,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.090,00	1.090,00	215,77	1.032,48	94,72
2.5- Cota-Parte ITR	113,00	113,00	167,11	218,03	192,95
2.6- Cota-Parte IPVA	16.066,00	16.066,00	3.430,33	21.621,42	134,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.766.465,00	8.766.465,00	1.160.139,65	6.874.299,07	78,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183.508,00	183.508,00	28.632,48	141.217,45	76,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	54.458,00	54.458,00	9.423,44	56.787,94	104,28
5.2- Outras Transferências do FNDE	129.050,00	129.050,00	19.209,04	84.429,51	65,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.450,00	255.450,00	0,00	7.000,00	2,74
6.1- Transferências de Convênios	255.450,00	255.450,00	0,00	7.000,00	2,74
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	1.306.265,00	1.306.265,00	0,00	200.727,92	15,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.745.223,00	1.745.223,00	28.632,48	348.945,37	19,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.712.888,00	1.712.888,00	227.322,87	1.329.979,09	77,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.478.910,00	1.478.910,00	186.504,57	1.142.104,55	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	230.280,00	230.280,00	40.008,87	183.066,11	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	245,00	245,00	46,80	234,03	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	218,00	218,00	43,15	206,48	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	22,00	22,00	33,42	43,60	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	3.213,00	3.213,00	686,06	4.324,32	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.601.672,00	1.601.672,00	285.150,96	1.644.684,66	102,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.402.661,00	1.402.661,00	270.730,34	1.451.891,46	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	194.951,00	194.951,00	13.800,58	186.536,03	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.060,00	4.060,00	620,04	6.257,17	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(310.227,00)	(310.227,00)	43.407,47	121.912,37	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				121.912,37	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	202.634,53	1.049.984,05	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	34.752,88	176.122,01	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	167.881,65	873.862,04	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	125.100,96	649.053,04	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	26.423,06	149.023,08	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	98.677,90	500.029,96	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	327.735,49	1.699.037,09	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	63,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.191.616,25	2.191.616,25	290.034,91	1.718.574,77	78,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	611.338,00	688.828,00	61.405,94	344.047,71	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	61.175,94	325.145,09	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	611.338,00	688.828,00	230,00	18.902,62	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.945.240,00	4.019.638,00	320.421,43	1.727.867,42	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	266.559,55	1.373.892,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.945.240,00	4.019.638,00	53.861,88	353.975,42	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	7.026,00	7.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.563.604,00	4.715.492,00	381.827,37	2.071.915,13	0,00	43,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	121.912,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	186.536,03
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.257,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	314.705,57
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.757.209,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	% (f) = (e/d) x 100

					PROCESSADOS	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	17.066,81	48.718,73	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	36.686,21	291.750,10	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	53.753,02	340.468,83	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	4.563.604,00	4.715.492,00	435.580,39	2.412.383,96	0,00	51,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.064,51	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (g)	38.013,43	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.638.427,49	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.699.037,09	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.257,17	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(16.339,00)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:04092809

